



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 09 de junho de 2026.

Ano XXVII, Edição 6327 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.824, de 06 de fevereiro de 2024, que consolidou o quantitativo de cargos efetivos de Nível Médio – Técnico Municipal I e Nível Superior – Analista Municipal I e II, integrantes da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público, em conformidade com o Edital nº 002/2025 – SEMMAS E CGM, publicado na Edição nº 6.292, caderno II, páginas 01 a 16 do Diário Oficial do Município de 14-04-2026;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 6.300, páginas 1 a 16, do Diário Oficial do Município, de 28-04-2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público, objeto do Edital nº 002/2025 – Prefeitura de Manaus, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os respectivos cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e da Controladoria-Geral do Município – CGM;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 008/2026 – DAF/SEMMAS, que solicita a publicação de nomeação de 30 (trinta) candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2025, nos respectivos cargos de Analista Municipal I – Fiscalização, Geografia, Geologia e Química, Analista Municipal II – Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Florestal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

**CONSIDERANDO** o Despacho subscrito pela Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP – SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0700/2026 – GS/SEMMAS o que consta nos autos do Processo nº 2026.15848.15911.0.000234 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**NOMEAR**, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencentes ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, em conformidade com a Lei nº 2.928, de 07-07-2022.

Manaus, 09 de junho de 2026.

  
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito de Manaus

### ANEXO ÚNICO

ANALISTA MUNICIPAL I – FISCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
200570017456	ALLANA ATAIDE NEGREIROS	1º
200570021342	TOMAS TAFURI REBEQUI	2º
200570011171	JEAN CLODY DA CUNHA NUNES	3º
200570002954	GILSON DE SOUZA FERREIRA NETO	4º
200570008775	GISELE SANTOS SOUZA	5º/1º PCD
200570010733	BRENDA DE ALMEIDA ESPARA	6º
200570000879	PÂMELLA CRISTINY FERREIRA MORAES	7º
ANALISTA MUNICIPAL I – GEOGRAFIA		
200570009018	CRISTIANE NUNES FERNANDES	1º
200570024834	JOÃO RODRIGO LEITÃO DOS REIS	2º
200570013725	ANA BETÂNIA DE SOUZA PIMENTEL MARTINS	3º
200570012317	ANDRÉ CAMPOS ALVES	4º
ANALISTA MUNICIPAL I – GEOLOGIA		
200570009872	JOSUÉ DA SILVA COSTA	1º
200570011939	GRACIANO CARLOS DE FREITAS	2º
200570013091	TAYNA CAROLINE MENEZES RAMOS DA SILVA	3º
ANALISTA MUNICIPAL I – QUÍMICA		
200570000392	GIANCARLO PESSOA DO NASCIMENTO	1º
ANALISTA MUNICIPAL II – ENGENHARIA AGRÔNOMA		
200570003608	MAIRA NASCIMENTO BATISTELLO	1º
200570009876	FERNANDA TORRES PAULA	2º
200570022370	THIAGO DO PRADO SOTERO	3º
200570008752	ANTONIO CARLOS COSTA LINHARES	4º
200570022781	ADALBERTO RODRIGUES LIRA GOMES	5º
200570019312	MÁRCIO CARDOSO MOURÃO	6º
ANALISTA MUNICIPAL II – ENGENHARIA AMBIENTAL		
200570000402	LUIZ ANDRÉ LIMA PEREIRA	1º
ANALISTA MUNICIPAL II – ENGENHARIA CIVIL		
200570009382	BRENNER HAYDEN FREIRE DANTAS	1º
200570013487	JOABE NASCIMENTO DE CASTRO	2º
200570026222	FELIPE ALVES GOMES	3º/1º PCD
200570003367	JÚLIO OLIVEIRA NUNES	4º
200570009870	THAISE KAROLINE DA SILVA XAVIER	5º
200570006083	FELIPE RODRIGUES ALVES	6º
ANALISTA MUNICIPAL II – ENGENHARIA FLORESTAL		
200570005668	ARISTEU TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	1º
200570009972	SAMUEL FREITAS DE SOUZA	2º

### DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2026

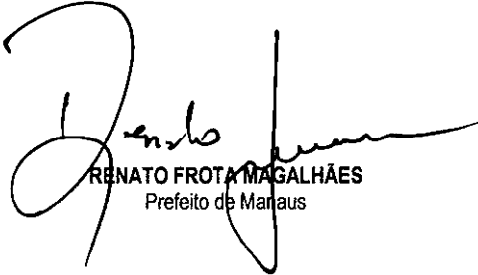
O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.161/2026 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.016002 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 6.312, página 1 do Diário Oficial do Município de 15-05-2026, especificamente quanto às nomeações dos senhores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

CONSIDERAR NOMEADOS			
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
NALBERTH ALEX PETER SALINS SOUZA DE LIMA	Assessor II	CAD-2	01-05-2026
KAILA FERREIRA ANDRADE	Assessor Especial II	CAE-2	15-05-2026

Manaus, 09 de junho de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.161/2026 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.016002 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 6.314, página 3 do Diário Oficial do Município de 19-05-2026, especificamente quanto a nomeação da senhora abaixo relacionada, para o exercício do cargo em comissão, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

NOMEAR, a contar de 19-05-2026		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELIANE SILVA LIMA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 09 de junho de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 2026**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 2.223, de 20 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 118/2026 – GDD/SEMED;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.609/2026 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19119.0.015504 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR**, a contar de 01-06-2026, os senhores abaixo relacionados, das funções que exercem junto à Comissão Permanente de Ética e Sindicância, objeto da Lei nº 2.223, de 20-06-2017:

NOME	FUNÇÃO
LEANDRO ANJOS SILVA	Membro
LUCIANO RODRIGUES DE AMORIM NETO	Membro

**II – DESIGNAR**, a contar de 01-06-2026, os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Sindicância, objeto da Lei nº 2.223, de 20-06-2017:

NOME	FUNÇÃO
ROSIMAR MARLY BANDEIRA	Membro
TATIANA MARTINS BENJAMIM	Membro

Manaus, 09 de junho de 2026.



**RENATO FROTA MAGALHÃES**  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.629/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.01637.01412.0.004470, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-06-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-02-2016 a 15-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RUTIMAR DA SILVA TAKAFAZ**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.363-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.630/2026-GSAL**

**CONCEDE** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "stricto sensu" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 324/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1529/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.013165,

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER**, a contar de 25-06-2026, pelo prazo de 20 (vinte) meses, Afastamento para Estudo à servidora **IZABELA KATELEN DE OLIVEIRA FREITAS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 135.704-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Educação em Ciências na Amazônia, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas, na cidade de Manaus/AM;

II – **VINCULAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – **CONDICIONAR** a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – **DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.631/2026-GSAL**

**PRORROGA** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "stricto sensu" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 197/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 1528/2026 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.013491,

**RESOLVE:**

I – **CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 08-05-2026, pelo prazo de 04 (quatro) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 39.006/2024-GSAL, Edição 5901 do DOM de 30-08-2024, que autorizou o afastamento para Estudo da servidora **PATRICIA MARIA ARAUJO SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 086.228-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus/AM;

II – **VINCULAR** a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – **CONDICIONAR** a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

**IV – DETERMINAR** o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.632/2026–GSAL**

**CONCEDE** Licença à Funcionária Casada com Militar na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 128, inc. V, combinado com art. 145, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 82.05.2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pedido, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19324.0.000588,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-02-2026, **LICENÇA À FUNCIONÁRIA CASADA COM MILITAR** à servidora **CRISTIANE FIDRIGESKI**, Professor Nível Superior, matrícula nº 127.562-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, sem ônus para o Município;

**II – CONDICIONAR** a manutenção da licença à comprovação anual de que persistem os motivos causadores do deslocamento do cônjuge, conforme Parecer nº 146/2012 da Procuradoria de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, utilizado como paradigma pela Administração.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.633/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 340/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19320.0.012300, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 06-07-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-07-2014 a 23-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FERNANDO SANTOS BARBOSA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 085.249-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.634/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 412/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19340.0.010578, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 27-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-02-2006 a 13-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 074.397-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.



**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.635/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Assessoria Técnico da SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2801/2026–SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19332.0.004258, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 12-03-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-07-2014 a 15-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA LUCIA SILVA DE CASTRO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 111.966-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.



**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.636/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

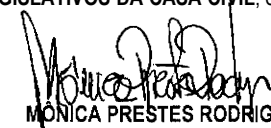
**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 374/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19332.0.011566, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-04-1996 a 08-04-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LEDA MARIA BORGES FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 081.496-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.



**MONICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.637/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 363/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19320.0.014175, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 06-07-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-03-2005 a 10-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARGARETE DOS SANTOS VIEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 104.618-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.638/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2868/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19340.0.006891, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-04-2008 a 29-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PATRICIA LACERDA DE MELO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.260-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.639/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 364/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19320.0.013958, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 29-06-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-11-2012 a 20-06-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIZABETH PARA ANTUNES**, Pedagogo, matrícula nº 066.081-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.640/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 468/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19328.0.011581, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-05-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-02-2006 a 22-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GRACIETE LOPES FERREIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 069.413-4 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.641/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2886/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19320.0.012652, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 06-07-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-07-2011 a 31-01-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLEISE OLIVEIRA DE SOUZA**, Pedagogo, matrícula nº 067.462-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.642/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Assessoria Técnica da SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2911/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19328.0.011846, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 30-04-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 11-09-2014 a 13-04-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA GEAN BANES TRINDADE CELANI**, Professor Nível Superior, matrícula nº 128.047-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**NÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.643/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 418/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2927/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19320.0.011919, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 06-07-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-07-2001 a 11-07-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LIDIANE SILVA LINS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.680-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**NÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.644/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no despacho técnico, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;


**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2878/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.19320.0.015142, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 02-06-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-07-2011 a 17-02-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PEDRO PERPETUO NEITZKI**, Professor Nível Médio, matrícula nº 094.738-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.645/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

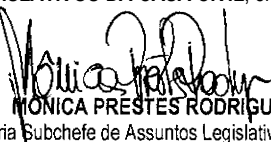
**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 410/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário Municipal de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.009692, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 23-03-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 28-07-2014 a 27-02-2026, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DE FATIMA FERNANDES VIEIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 119.861-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.646/2026-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 338/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2843/2026 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.011027, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-05-2026, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **EMILLY DE VASCONCELOS COUTINHO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 133.828-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.647/2026-GSAL**

**PRORROGA** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 588/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 2899/2026-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.012370, **resolve**

**CONSIDERAR PRORROGADOS**, a contar de 03-07-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 33.143/2023-GSAL, Edição 5630 do DOM de 18-07-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **REBECCA ARAUJO DO VALE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 117.650-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 45.648/2026-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 394/2026 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1600/2026-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2026.18000.18125.0.014314, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 07-05-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ISABEL SARAIVA SILVA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 131.383-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



**CASA CIVIL****PORTARIA Nº 028/2026-ADM/CASA CIVIL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133 de 01.04.2021, art. 74, inciso I;

**CONSIDERANDO** o art. 117, da Lei 14.133/21, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes à execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2026.18911.18913.0.001264 – SIGED.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a contar da data de assinatura do contrato, a Comissão de servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2026, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Casa Civil e a empresa SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais, com o objetivo de atender às necessidades desta Casa Civil e do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor – PROCON Manaus;

**II – DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Suplente do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização;

**GESTÃO DO CONTRATO**

Elison Gomes de Araújo – Matrícula 099.603-3J

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Antônio Lima de Souza – Matrícula 083.031-3F  
Carlos de Oliveira Pastor Filho – Matrícula 094.732-6F  
Gersen Dutra de Seixas – Matrícula 012.943-7A

**SUPLENTE DO CONTRATO**

Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Matrícula 070.938-7J

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 01 de junho de 2026.



**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024, celebrado em 13 de maio de 2026.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus – Casa Civil e a empresa Amazon Explorers Manaus Ltda.

**3. OBJETO:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2024, firmado com a empresa Amazon Explorers Manaus Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura de Manaus, por intermédio da Casa Civil, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

**4. VALOR GLOBAL:** Considera-se para a execução deste 2º Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 191.794,54 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 11101 – Casa Civil, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000, Fonte do Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903395, com a emissão da Nota de Empenho nº 2026NE000259, datada de 13/05/2026, no valor de R\$ 191.794,54 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 13 de maio de 2026.



**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Serviço nº 002/2026, celebrado em 01 de junho de 2026.

**2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus – Casa Civil e a empresa Self Brasil Soluções Ltda.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças e acessórios originais, com o objetivo de atender às necessidades desta Casa Civil e do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor – PROCON Manaus.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente Contrato importa na quantia de R\$ 228.450,24 (duzentos vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a proposta e outros documentos que integram o Contrato.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária nº 11101, Programa de Trabalho nº 04.122.0011.2011.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903917, com a emissão das seguintes Notas de Empenhos;

a) nº 2026NE00266 de 28/05/2026, no valor de R\$ 25.245,00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para o serviço de manutenção preventiva mensal de ar condicionado, ficando o restante a ser empenhado de acordo com as cotas financeiras do exercício;

b) nº 2026NE00268 de 28/05/2026, no valor de R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para eventual serviço de instalação e desinstalação de ar condicionado;

c) nº 2026NE00269 de 28/05/2026, no valor de R\$ 45.775,24 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), para eventual substituição de peças e acessórios de aparelho de ar condicionado, bebedouro, frigobar, geladeira, freezer e purificador de água;

d) nº 2026NE00270 de 28/05/2026, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para o serviço de manutenção preventiva trimestral de ar condicionado, ficando o restante a ser empenhado de acordo com as cotas financeiras do exercício.

**6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, conforme estabelecido no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

**7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 01 de junho de 2026.



**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 061/2026 – PGM**

O **SUBPROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que delega à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, atribuições para promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução daquele dispositivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, §3º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

**CONSIDERANDO** A Portaria nº 046/2024-PGM, publicada no DOM nº 5906 de 10.09.2024,

**CONSIDERANDO** A Portaria nº 100/2025-PGM, publicada no DOM nº 6191 de 07.11.2025,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município de 3ª classe do quadro de pessoal efetivo da Procuradoria Geral do Município de Manaus;

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de que trata o item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRICULA
Francisco Augusto Martins da Silva	Integrante Requisitante	072.589-7 B
Ricardo Kaneko Torquato	Integrante Técnico	137.045-6 A
Egon Henrique Chaves de Souza	Integrante Administrativo	137.163-0 D

**III – ATRIBUIR** à Equipe de Planejamento da Contratação competência para realizar todas as etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação;

**IV – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 09 de junho de 2026

**FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA**  
Subprocurador Adjunto do Município

**PORTARIA Nº. 062/2026 – PGM**

O **SUBPROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** os Avisos de Férias do exercício de 2025/2026 com justificativas,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constantes na Escala de Férias do exercício de 2026, objeto da Portaria nº 107/2025-PGM:

SERVIDOR	ESCALA 2026	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
BERNARDO FIGUEIRA R. CAMARA	MAIO	Data Oportuna
JANILCE ARAÚJO DA TRINDADE	JUNHO	Data Oportuna
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA DIOGENES	JUNHO	Data Oportuna
IORNICE CORREA DIAS	JUNHO	Data Oportuna

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026

**FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA**  
Subprocurador Adjunto do Município

**PORTARIA Nº. 063/2026 – PGM**

O **SUBPROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** os Avisos de Férias do exercício de 2025/2026 com justificativas,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constantes na Escala de Férias do exercício de 2026, objeto da Portaria nº 108/2025-PGM.

SERVIDOR	ESCALA 2026	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
ANA CAMPOS ALVES	JUNHO	Data Oportuna
ALBA MARIA AUZIER L. DE ASSIS	JUNHO	Data Oportuna
FABIANNE CIPRIANO VILELA	JUNHO	Data Oportuna
JULIANA BEZERRA DE CARVALHO	JUNHO	Data Oportuna
KAMILLE AROUCA RIBEIRO	JUNHO	Data Oportuna
LEONARDO HENRIQUES SEMEN	JUNHO	Data Oportuna
MICHEL FERNANDES DA SILVA	JUNHO	Data Oportuna
RAFAEL LIMA CAVALCANTE	JUNHO	Data Oportuna
SOLANGE MARCOLINO DA SILVA	JUNHO	Data Oportuna

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026

**FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA**  
Subprocurador Adjunto do Município

**PORTARIA Nº. 064/2026 – PGM**

O **SUBPROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** os Avisos de Férias do exercício de 2025/2026 com justificativas,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, constantes na Escala de Férias do exercício de 2026, objeto da Portaria nº 001/2026-PGM:

SERVIDOR	ESCALA 2026	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
Marilyn Ina Ramos de Medeiros	Junho	Data Oportuna

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026

**FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA**  
Subprocurador Adjunto do Município

**ERRATA**

ERRATA da Portaria 056/2026-PGM referente a designação da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização do Termo do Contrato nº 001/2026. Publicado no DOM n. 6311 de 14 de maio de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

I – **DESIGNAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização do Termo do Contrato nº 001/2025 e seus respectivos Termos Aditivos, celebrado entre a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ/MF n.º 60.555.513/0001-90**, cujo o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município de 3ª Classe do quadro de pessoal efetivo da Procuradoria-Geral do Município de Manaus, conforme Processo nº 2025.02287.02328.0.037123 (SIGED), composta pelos servidores relacionados.

**LEIA-SE:**

I – **DESIGNAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização, para acompanhamento e fiscalização do Termo do Contrato nº 001/2026 e seus respectivos Termos Aditivos, celebrado entre a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa **FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ/MF n.º 60.555.513/0001-90**, cujo o objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município de 3ª Classe do quadro de pessoal efetivo da Procuradoria-Geral do Município de Manaus, conforme Processo nº 2025.02287.02328.0.037123 (SIGED), composta pelos servidores relacionados.

Manaus, 03 de junho de 2026.



**FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA**  
Subprocurador Adjunto do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 - SEMSEG, celebrado em 02 de maio de 2026.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEMSEG.
- CONTRATADA:** EMPRESA IIN TECNOLOGIAS LTDA.
- OBJETO:** Fica acrescido em mais R\$ 137.727,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais), correspondente a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2023 – SEMSEG, por mais 12 (doze) meses, referente à: (ID 517522) – SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, serviço de operação, manutenção e monitoramento de sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações, call center, monitoramento móvel, comunicação de dados e infraestrutura) com locação de equipamentos: alarme com 4 sensores de presença passivo, 4 pares de sensores de presença ativo e 2 sensores de abertura, sistema de transmissão de vídeo com 4 câmeras e todos os demais itens necessários para o perfeito funcionamento do sistema, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação(ões): item para uso exclusivo em adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA. **PARÁGRAFO**

**PRIMEIRO:** Em conformidade com o disposto no artigo 40, XI, c/c art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, **as partes pactuam o reajuste do valor contratual**, com base no **índice IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de 12 (doze) meses, correspondente a 4,142850%. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em razão do reajuste ora aplicado, o valor mensal do contrato passa de R\$ 11.020,68 (onze mil, vinte reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 11.477,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 137.727,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual prorrogada.

**5. VALOR GLOBAL:** O valor global do presente aditivo importa a quantia de R\$ 137.727,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Aditivo foram empenhadas sob o nº 2026NE00244, de 30/04/2026, à conta da rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 06.122.0011.2011.0000 Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: 33903977, no valor de R\$ 10.712,10 (dez mil, setecentos e doze reais e dez centavos), ficando o restante a ser empenhado conforme disponibilidade orçamentária.

**7. PRAZO:** O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 03/05/2026 a 02/05/2027.

Manaus, 02 de maio de 2026.



**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**ERRATA**

**ERRATA** do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2024-SECOM, publicado no DOM nº 6325, página 19, de 03 de junho de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

**1. ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.002/2024, celebrado em 28/04/2026.

[...]

Manaus, 03 de junho de 2026

**LEIA-SE:**


**ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato n.002/2024, celebrado em 28/04/2026.

[...]

Manaus, 28 de abril de 2026.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

Manaus, 09 de junho de 2026.



**MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - **SECOM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL**

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

**01- KAROLAINE CRED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42048301  
CNPJ: 31.861.498/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000445  
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, da Lei nº 2.251/2017, c/c o Artigo 1º, I e § 1º, III e § 4º, da Lei nº 1.090/2006 e Art. 39 do Decreto nº 3.725/2017;

**02- KAROLAINE CRED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42048301  
CNPJ: 31.861.498/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000447  
INFRINGÊNCIA: Art. 1º da Lei nº 2.833/2021, c/c Artigo 1º, I e § 1º, III e § 4º da Lei nº 1.090/06 e Art. 39 do Decreto nº 3.725/2017;

**03- KAROLAINE CRED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 42048301  
CNPJ: 31.861.498/0001-00  
AUTO DE INFRAÇÃO: 202600000452  
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Artigo 8º, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/21 – SUBREC/SUBTI/SEMEF, de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte a fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 8 de junho de 2026.

*Marcos Felipe B. da Fonseca*  
**Marcos Felipe Barbosa da Fonseca**  
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**EDITAL**

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
12566201	SIX LABEL INDUSTRIA GRAFICA DA AMAZONIA LTDA	10.290.981/0001-02	AMP2600099258
49257901	2 M LOGISTICA E AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	40.773.789/0001-38	AMP2600097770
48167101	28.853.888 PEDRO DOS SANTOS NUNES	28.853.888/0001-24	AME2600209431
731696001	3F LOCACOES E SERVICOS LTDA	67.098.294/0001-07	AMB2600097686
56272201	48.551.613 WESLEY GABRIEL CRAVEIRO DE CASTRO	48.551.613/0001-43	AMP2600100936
57876101	50.330.321 FELIPE CASTRO MONTEIRO	50.330.321/0001-22	AME2600209202
41238701	A B MARINHO LTDA	24.466.698/0001-01	AMP2600100381

8E+09	A C DA SILVA ALVES	40.302.996/0001-04	AMP2600098860
730618001	A CAMPOS PINTO	66.989.119/0001-47	AML2600079170
46224201	A R LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	36.888.074/0001-53	AMP2600089799
731838001	A S DE ALMEIDA ROCHA LTDA	67.114.169/0001-43	AMB2600100953
121443002	A. C. B. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	09.262.747/0003-54	AMP2600099275
731858001	A. CAIO MEDEIROS FERNANDES LTDA	67.117.225/0001-01	AMB2600100914
732077001	A. CLARA DOS SANTOS FERREIRA	67.141.809/0001-04	AMB2600101428
11159206	A. P. A. COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.382.118/0010-61	AMP2600100800
732090001	A. SOUZA DE MELO LTDA	67.143.741/0001-00	AMB2600099172
628728001	A. Z. LEITE LTDA	55.669.417/0001-33	AMP2600096558
54730901	A.R.BELO LTDA	18.393.441/0001-66	AMP2600095893
732048001	ACOLHER ESTIMULAR E DESENVOLVER LTDA	67.138.209/0001-97	AMB2600101632
664724001	ACOLOGIS MULTIMODAL LTDA	40.272.996/0005-32	AMP2600091950
51643901	AF ARQUITETURA LTDA	43.401.276/0001-94	AMP2600098654
20328001	AFA SERVICOS MEDICOS LTDA	15.760.252/0001-96	AMP2600097063
57476701	AG MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEU	49.868.465/0001-58	AML2600079832
57476701	AG MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEU	49.868.465/0001-58	AML2600080795
13234001	AGENDA PRODUCOES E EVENTOS DE BUFE LTDA	11.775.519/0001-68	AMP2600098109
13739302	AGITUS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	13.397.808/0002-87	AMP2600090583
732313001	AGRONORTE PARTICIPACOES LTDA	67.164.000/0001-06	AMB2600094998
732406001	AJD PATRIMONIAL LTDA	67.171.901/0001-17	AMB2600094216
674260001	ALC COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS DE MARKETING LTDA	61.226.075/0001-80	AMP2600101439
703603001	ALFAMAX LTDA	64.236.382/0001-30	AMP2600101604
23142301	ALINE BARROS DE SOUZA LTDA	26.805.406/0001-35	AML2600078607
731848001	ALMAR PARTICIPACOES LTDA	67.115.866/0001-19	AMB2600100586
60057801	ALMEIDA E AMORIM PARTICIPACOES LTDA	52.828.657/0001-45	AMP2600097906
53714701	ALVEOLARE SERVICOS MEDICOS ASSOCIADOS	45.734.265/0001-51	AMP2600002947
622356001	AMAZON INNOVARE INSTITUTO DE PD&I	54.969.638/0001-64	AMP2600019725
732041001	AMAZON POLYMERS DA AMAZONIA LTDA	67.137.819/0001-76	AMB2600100203
52559801	AMAZON TORQUE LIMITADA	44.438.773/0001-20	AMP2600097766
675135001	AMAZONAS CABOTAGEM LTDA	11.316.066/0001-01	AMP2600098492
731896001	AMAZONCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	67.121.431/0001-87	AMB2600100417
663400001	AMJ HIDRAULICA LTDA	60.084.731/0001-94	AMP2600102567
732305001	AMSL PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA	67.163.049/0001-36	AMB2600101728
732120001	ANESIO DE SOUZA VALE LTDA	67.146.591/0001-80	AMB2600096328
731623001	ANSELMO LIMA DE MATOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL D	67.087.712/0001-60	AMP2600097767
564213002	ANTECIPA PLATAFORMA DE INTERMEDIACOES DE RECEBIVEI	26.644.812/0003-25	AMP2600085217
69606	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	04.356.309/0005-01	AME2600208651
640166001	AQUILA SOLUCOES GRAFICAS LTDA	57.501.889/0001-08	AMP2600078049
57526101	ARKOI CONSTRUTORA LTDA	49.105.097/0001-96	AMP2600101661
732065001	ARLANY MONTENEGRO VITORIO LINS SOCIEDADE INDIVIDUA	67.140.722/0001-12	AMP2600093695
641780001	ARRR REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA	57.693.774/0001-62	AMP2600099150
732073001	ASA IMOVEIS LTDA	67.141.251/0001-67	AMB2600096758
51714801	ASFER CONTABIL LTDA	43.477.740/0001-26	AMP2600079501
9994801	ASSOCIACAO DE MANTENEDORES BENEFICIARIOS DA PETROS	27.089.861/0021-83	AMP2500124406
57540801	ASSOCIACAO DO BEM ESTAR SOCIAL - ABES	08.017.720/0001-71	AMP2600025967
58667501	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO	30.333.521/0001-21	AML2600080699
731682001	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA GRANDE LUZ	34.562.900/0001-44	AMP2500181562
614856001	AUTO POSTO 3 AMIGOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	54.028.034/0001-13	AMP2600099845
731582001	AVIZ SERVICOS E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITAL	67.083.897/0001-35	AMB2600099086
731583001	AYLOOL COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA	67.083.900/0001-10	AMB2600098587
21855401	AZUELOS E SARAIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	14.899.609/0001-59	AMP2600099451
54475101	BE ON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	46.545.609/0001-47	AMP2600098708
731813001	BECKER E SALVADOR LOCACOES LTDA	67.111.952/0001-53	AMB2600100223
20543201	BECKMAN E CARANHA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTEN	17.651.275/0001-98	AMP2600088513
731653001	BELLA DUO BUFFET E TAPIOCARIA LTDA	67.092.276/0001-18	AMB2600098431
732343001	BENEGDO INTERMEDIACAO E NEGOCIACAO DE VEICULOS LTDA	67.166.677/0001-75	AMB2600102729
12755301	BENVISI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	10.667.623/0001-76	AMP2600095439
731876001	BETANCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA	67.118.666/0001-10	AMB2600093810
56280101	BF DROGARIAS LTDA	48.561.826/0001-56	AMP2600099988
56280101	BF DROGARIAS LTDA	48.561.826/0001-56	AML2600080940
732317001	BF INFRA SOLUTIONS E CONSTRUCOES LTDA	67.164.850/0001-04	AMB2600094401
731827001	BIOLAW SYSTEMS LTDA	67.113.547/0001-74	AMB2600097086
51310001	BODY DEPILL LIMITADA	43.004.428/0001-15	AMP2600094306
731915001	BR VOLTZ LTDA	67.123.753/0001-65	AMB2600099729
731606001	BRAGA E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA	67.086.338/0001-89	AMB2600095834
40733701	BREMMER DIRANE RUFO	30.223.935/0001-06	AMP2600101104
731988001	BROASTER CHICKEN LTDA	67.130.677/0001-15	AMB2600100011
13637101	BUZAGLO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	13.185.690/0001-42	AMP2600094576

Manaus, terça-feira, 09 de junho de 2026

58316401	C S COMERCIO DE PRODUTOS VAREJISTAS ALIMENTICIOS	50.790.959/0001-46	AMP260009983
732106001	C. CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	67.145.125/0001-80	AMP2600100669
47336201	C. F. S. AMAZON LTDA	37.992.087/0001-30	AMP2600102017
113958002	C. N. MILHOMEM LTDA	07.899.078/0002-10	AMP2600097137
13557701	CABRAL E ARAUJO TURISMO LTDA - ME	07.303.792/0001-12	AMP2600097947
731592001	CAFE DO NEY LTDA	67.085.444/0001-48	AMP2600096406
56228401	CAR MIX COMERCIO DE PRODUTOS DE ESTETICA AUTOMOTIV	48.510.258/0001-64	AMP2600095508
731932001	CARLOS C DE SOUZA SERVICOS ARTISTICOS LTDA	67.125.623/0001-61	AMP2600101378
689561001	CARLOS VINICIUS BRACAROTO VIEIRA	62.854.784/0001-72	AMP2600100209
731897001	CAVALCANTI E FRAXE HOLDING FAMILIAR LTDA	67.121.697/0001-20	AMP2600097663
731863001	CEL MEDICOS ASSOCIADOS	67.117.522/0001-49	AMP2600058212
731681001	CENTRO COMUNITARIO MANAUENSE	05.826.532/0001-04	AMP2500189647
48990601	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOAO EVANGELISTA - CAS JOAO	40.403.911/0001-84	AMP2600019560
55007401	CIMED & CO. S.A.	16.619.378/0028-28	AML2600079447
55007401	CIMED & CO. S.A.	16.619.378/0028-28	AML2600081405
732210001	CLEBER DOS SANTOS BARBOSA	67.153.471/0001-00	AMP2600099711
621841001	CLINICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTO JUVENIL MNS LTDA	54.908.559/0001-43	AMP2600101809
731826001	CLINICA LARISSA STRAUS LTDA	67.113.429/0001-66	AMP2600097988
731826001	CLINICA LARISSA STRAUS LTDA	67.113.429/0001-66	AMP2600101925
924601	CLINICOR CLINICA CARDIOLOGICA DE MANAUS LTDA	04.468.468/0001-66	AMP2600103290
660981001	CONFIANCE CONTABILIDADE LTDA	59.794.274/0001-42	AML2600080220
731576001	CONSORCIO GW ENERGIA	67.081.314/0001-37	AMN2646289149
45551701	COOFTAM - COOPERATIVA DE FRETAMENTO E TRANSPORTES	36.145.327/0001-07	AML2600081310
594877002	CORREIA E SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	52.147.796/0002-94	AMP2600101954
23824401	COSMELL BEAUTY LTDA	24.774.947/0001-18	AMP2600083880
41823501	COSTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.573.095/0001-66	AMP2600100842
732093001	D C FILMES LTDA	67.144.109/0001-73	AMP2600101985
731777001	D P LEMOS ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA	67.106.415/0001-15	AMP2600098828
59916701	D. J. M. DE S. LIMA	52.669.881/0001-31	AMP2600096938
620525001	D. L. DE MELLO MONASSA	54.759.115/0001-93	AMP2600100371
48434301	D. S. DA COSTA & CIA LTDA	27.039.099/0001-91	AMP2600100720
732026001	DAMA WEALTH LTDA	67.135.979/0001-86	AMP2600088614
638029001	DANIEL MACHADO PINHEIRO	57.262.733/0001-11	AMP2600099270
732060001	DANIELE DE O ALEXANDRE FONOAUDIOLOGA	64.076.710/0001-88	AMP2600093521
47340801	DB CONSULTORIA LTDA	37.996.769/0001-11	AMP2600065841
648710001	DBA SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	17.278.230/0001-10	AMP2600100832
678189001	DD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	61.645.448/0001-57	AMP2600101856
732151001	DEPIL COSMETICOS LTDA	67.148.765/0001-44	AMP2600099542
60855901	DEW HOLDING PARTICIPACOES LTDA	53.459.148/0001-55	AMP2600094541
732324001	DILCE MARIA NERIS FERREIRA	15.787.492/0001-84	AMP2600091885
732523001	DIRETA EXPRESS LTDA	04.374.861/0009-48	AMN2696302671
652558001	DISTRIBUIDORA SAVANA BANANA LTDA	14.209.799/0001-35	AML2600079423
709250001	DM ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	22.459.757/0001-80	AMP2600102547
58758101	E C COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	10.628.390/0001-00	AMP2600099559
685825001	E DA SILVA E SILVA LOGISTICA	62.434.863/0001-24	AMP2600101202
732125001	E. AZEVEDO LORDELO LTDA	67.146.909/0001-23	AMP2600087333
732301001	E. COELHO MAGALHAES LTDA	67.162.518/0001-00	AMP2600101895
58881001	E. DE ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR LTDA	51.437.096/0001-90	AMP2600096653
658585001	E. JUNIOR SILVA FERNANDES LTDA	59.502.678/0001-15	AMP2600101130
731857001	E. MARIA LOPES LEITE LTDA	67.116.807/0001-65	AMP2600100138
51521501	E. PEREIRA DA COSTA LTDA	43.246.139/0001-22	AMP2600095494
13117201	ELTER DE JESUS OLIVEIRA BRITO EPP	11.361.439/0001-66	AMP2600094352
732074001	EMANOEL CAVALCANTE PELEJA	67.141.720/0001-48	AMP2600101870
53890601	EMILIA F DE LIMA LTDA	45.926.503/0001-20	AMP2600092933
701026001	ENBRASSOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGI	36.293.232/0002-03	AMP2600099224
46157501	ENGENMAXX LOG LTDA	36.833.296/0001-79	AMP2600099798
658758001	EP GESTAO E TECNOLOGIA LTDA	59.523.727/0001-04	AMP2600100818
48248301	ESPACO DE BELEZA BELLAS LTDA	39.565.647/0001-04	AMP2600077376
732300001	ESTEFANE MIMOS E PRESENTES LTDA	67.162.148/0001-01	AMP2600099910
58832301	EUGENIO E METALES COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE	51.377.921/0001-09	AMP2600099550
23332201	F A P VEICULOS LTDA	27.489.565/0001-30	AMP2600076607
731663001	F DA SILVA PINTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	67.093.687/0001-28	AMP2600096775
731678001	F F SOLUCOES LTDA	67.095.888/0001-64	AMP2600095879
43118901	F. PEREIRA VASCONCELOS	33.317.997/0001-67	AMP2600099523
60057401	FABIANE ALIMENTOS LTDA	14.572.508/0001-79	AMP2600093931
53078801	FAGLIMAR LEMOS DE OLIVEIRA	45.016.492/0001-41	AMP2600094744
635457001	FANVO COMERCIAL LTDA	56.953.925/0001-01	AMP2600101235
732376001	FARMAGEM AUDIT LTDA	67.169.392/0001-98	AMP2600101965
48246301	FARMACONIA SAUDE LTDA	39.562.576/0001-88	AMP2600098197
731690001	FELIPE DANIEL CORREA MAIA LTDA	67.097.319/0001-58	AMP2600096981
731587001	FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS	67.084.537/0001-58	AMP2600099359
731713001	FERNANDO LIMA DA SILVA	67.100.069/0001-68	AMP2600097098

21279901	FFX DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ES	19.804.835/0001-22	AMP2600094208
661945001	FRANGO DO LOIRINHO RESTAURANTES E SIMILARES LTDA	59.908.170/0001-11	AMP2600098565
43372401	G A T DA S AGUIAR	33.622.508/0001-80	AMP2600100653
731668001	G. DA SILVA DE SOUSA	67.094.772/0001-00	AMP2600100338
732153001	G. DOS SANTOS RAMOS LTDA	67.148.886/0001-96	AMP2600101369
732098001	G. FONTES GOMES LTDA	67.144.684/0001-76	AMP2600090062
732161001	G. S. PEREIRA LANCHES	67.149.698/0001-82	AMP2600101744
731944001	G. SOUZA DE LIMA LTDA	67.127.000/0001-28	AMP2600101498
731594001	GCS GESTAO E SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA	67.085.744/0001-27	AMP2600098375
639315001	GEOMA CONSTRUCAO E PERFORACAO DE POCOS LTDA	57.406.979/0001-10	AMP2600100749
731588001	GEOVANA DOS SANTOS MAGALHAES LTDA	67.084.593/0001-92	AMP2600095930
52624001	GESTUALIZA GESTAO CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL	44.517.626/0001-45	AMP2600096546
8858001	GHM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E SERVICOS DE TR	02.919.164/0001-42	AMP2600100300
54458301	GOURMET RESTAURANTE E SIMILARES LTDA	46.526.728/0001-52	AMP2600092445
732404001	GSA COMERCIO DE BOMBONS DA AMAZONIA LTDA	67.171.740/0001-61	AMP2600097957
60017901	GTS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E CONSTRUCO	52.785.936/0001-79	AMP2600102783
52622201	GUEDES GARAGEM LCOACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	44.515.084/0001-71	AMP2600086221
731675001	H T BRAIANI	67.095.932/0001-36	AMP2600098726
53071701	H TECH SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	45.010.358/0001-33	AMP2600096508
732361001	HANIEL ARAUJO COSTA LTDA	67.168.094/0001-83	AMP2600097905
53259301	HASHIMOTO COMERCIO LTDA	45.222.286/0001-98	AML2600078970
53259301	HASHIMOTO COMERCIO LTDA	45.222.286/0001-98	AML2600079050
731892001	HB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	67.120.688/0001-14	AMP2600098142
731800001	HB SEGURANCA E SERVICOS LTDA	58.045.660/0001-79	AMP2600100191
732000001	HCS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	67.133.383/0001-47	AMP2600101034
40787801	HUSITEC FERRAMENTARIA LTDA	30.293.109/0001-25	AMP2600079134
731701001	I. DE ALMEIDA OLIVEIRA LTDA	67.099.070/0001-10	AMP2600099572
732091001	I. KAYLANE DA SILVA AZEVEDO LTDA	67.143.947/0001-22	AMP2600098170
731938001	IANA MORAL DE OLIVEIRA	67.126.152/0001-06	AMP2600101311
724407001	IE LEGACY PARTNERS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.356.394/0001-23	AMP2600100077
22450601	IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAG	23.871.439/0001-95	AMP2600097597
732030001	IMS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	67.136.306/0001-40	AMP2600092926
679208002	INFORCELL COMERCIO E SERVICO LTDA	11.050.941/0019-85	AMP2600100357
731916001	INFRAN MEDICINA INTEGRADA LTDA	67.123.856/0001-25	AMP2600100837
52575501	INSTITUTO AMAZONENSE DE INCLUSAO	44.459.935/0001-06	AMP2600035386
713206001	INSTITUTO AMAZONIA FONTE DE VIDA	11.365.724/0001-55	AMP2600019519
565952001	INSTITUTO AMOR A VIDA	48.905.938/0001-87	AMP2600099504
12596601	INSTITUTO DE INOVACAO E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA	10.441.981/0001-66	AML2600079602
12596601	INSTITUTO DE INOVACAO E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA	10.441.981/0001-66	AML2600079687
51033801	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA - INTECAM	42.713.624/0001-04	AMP2600033424
56487801	INSTITUTO DE TECNOLOGIA XMOBOTS DA AMAZONIA LTDA	30.661.485/0001-25	AMP2600096949
21358801	INSTITUTO EMANUEL REI DAVI - IERD	18.212.989/0001-62	AMP2600039311
56756301	INSTITUTO FLORESCER AMAZONICO - IFA	49.088.546/0001-35	AMP2600016576
58800501	INSTITUTO IDE	12.284.909/0001-06	AMP2600035655
55018401	INSTITUTO JACARANDA	22.428.835/0003-41	AMP2600019618
54172401	INSTITUTO LIMA	46.224.180/0001-96	AMP2500093768
23203601	INSTITUTO MUSICAL VILA DA BARRA	27.037.204/0001-53	AMP2600031445
55497901	INSTITUTO NOVA ESPERANCA - INE	47.666.570/0001-89	AMP2600013283
732173001	INSTITUTO NOVA FLORESTA EM ACAO INFA	67.150.936/0001-70	AMP2600075127
54490401	INSTITUTO RECUPERACIONAL JUNIOR MENDES	46.564.053/0001-36	AMP2600011963
43674001	INSTITUTO RESTITUINDO UM SONHO	33.972.083/0001-30	AMP2600097801
21441501	INSTITUTO RIO JAPURA	07.597.332/0001-44	AMP2600098964
20974201	INSTITUTO SOCIAL BINDA DE ESPORTE, LAZER, SAUDE E	11.193.096/0001-78	AMP2500180807
688944001	INSTITUTO SOCIAL LACOS DE AMOR - I.S.L.A.	62.791.418/0001-11	AMP2500187334
45948201	INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL MANAUS VOLEI	36.634.964/0001-39	AMP2500190012
54718401	INSTITUTO SONHAR MAIS	46.793.486/0001-63	AMP2600049309
725848001	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO NA AMAZONIA	13.030.569/0001-41	AMP2600100642
725848001	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO NA AMAZONIA	13.030.569/0001-41	AML2600079663
725848001	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO NA AMAZONIA	13.030.569/0001-41	AML2600079482
731621001	ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	67.087.582/0001-66	AMP2600100134
60023801	IZAAC GUIMARAES FARIAS LTDA	52.767.682/0001-66	AMP2600100254
112734008	J A GOMES ALIMENTOS LTDA	07.179.667/0008-19	AMP2600099507
112734009	J A GOMES ALIMENTOS LTDA	07.179.667/0009-08	AMP2600099403
112734010	J A GOMES ALIMENTOS LTDA	07.179.667/0010-33	AMP2600099254
112734011	J A GOMES ALIMENTOS LTDA	07.179.667/0011-14	AMP2600099090
112734012	J A GOMES ALIMENTOS LTDA	07.179.667/0012-03	AMP2600099192
112734013	J A GOMES ALIMENTOS LTDA	07.179.667/0013-86	AMP2600099169
112734014	J A GOMES ALIMENTOS LTDA	07.179.667/0014-67	AMP2600099101
56140501	J B GOMES LTDA	48.413.698/0001-01	AMP2600097374

Manaus, terça-feira, 09 de junho de 2026

732508001	J BIZERRI DA SILVA	67.180.502/0001-12	AMB2600100478
40531201	J DE F BARBOSA LTDA	29.945.411/0001-31	AMP2600101236
731818001	J DE O PEREIRA LTDA	67.112.728/0001-86	AMP2600099948
41411601	J. A. PALHETA BESSA IMOVEIS LTDA	30.975.670/0001-94	AMP2600097633
732187001	J. FEITOSA LUZ LTDA	67.151.831/0001-35	AMP2600100698
639989001	J. FREIRE SIQUEIRA FIGUEIREDO	57.485.513/0001-57	AMP2600100464
23485901	J. M. DE FREITAS LTDA	27.961.888/0001-85	AMP2600087345
731622001	J. MATEUS FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA	67.087.646/0001-29	AMP2600099996
732460001	J. PAOLA BOHORQUEZ CABRERA LTDA	67.176.425/0001-27	AMP2600085179
731593001	J. PAULO MACIEL COSTA	67.085.669/0001-02	AMP2600099430
45229801	J. TOM PINHEIRO VIEIRA LTDA	35.774.377/0001-82	AMP2600093210
495496004	J.R. DA SILVA LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	41.142.557/0004-97	AMP2600088886
731579001	JAQUELINE VEIGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	67.082.030/0001-65	AMP2600014256
701065001	JC LOCACAO DE EXTINTORES LTDA	64.056.595/0001-80	AMP2600099190
10801201	JESAIAS OLIVEIRA DUARTE ARRUDA ME	06.017.862/0001-03	AMP2600100826
732232001	JMG PARTICIPACOES LTDA	67.155.964/0001-80	AMP2600080845
6978501	JOACY REBELO PICANCO EPP	00.451.154/0001-08	AMP2600099219
732381001	JOAO VICTOR CARVALHO DE SA LTDA	67.169.834/0001-04	AMP2600102120
732044001	JORGE DE PAULA GONCAVES- ME	11.693.119/0001-03	AMN2631471323
43720701	JOSEPH DA SILVA GUIMARAES LTDA	34.017.682/0001-67	AML2600079736
56524601	JPC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	48.830.288/0001-58	AMP2600100032
40573702	JULLIANO JONATHAS VIEIRA DA SILVA	24.596.880/0002-50	AMP2600098208
46924701	JUNIO OLIVEIRA DA SILVA LTDA	37.585.386/0001-50	AMP2600102847
655902001	K G DA S REIS	27.535.891/0001-37	AML2600080494
655902001	K G DA S REIS	27.535.891/0001-37	AMP2600098839
731805001	K. PALHETA E SILVA	67.111.480/0001-39	AMP2600095661
56824701	KA MAKE COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA	49.173.939/0001-47	AMP2600098481
56824702	KA MAKE VIEIRALVES COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSO	49.173.939/0002-28	AMP2600098489
54807501	KALLAVY INTELIGENCIA BRASIL LTDA	46.887.359/0001-23	AMP2600100232
732107001	KORINA ESMALTERIA LTDA	67.145.444/0001-96	AMP2600100110
731630001	KRIAR MOVEIS PLANEJADOS E DESIGN LTDA	67.088.304/0001-23	AMP2600099830
704594001	KS MODA E BELEZA LTDA	64.332.450/0001-64	AMP2600099648
57908301	L L CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA	50.372.353/0001-90	AMP2600088812
732114001	L P MORENO	67.145.637/0001-47	AMP2600091723
731645001	L V APARICIO	67.090.806/0001-99	AMP2600099456
732097001	L. AFONSO ITUASSU GALVAO BRITTO	67.144.363/0001-71	AMP2600101436
732387001	L. DA COSTA PERDIZ	67.170.245/0001-38	AMP2600100971
731727001	L. EDUARDO SILVA DE SOUZA E CIA LTDA	67.101.268/0001-90	AMP2600087835
56147301	L. T. TAKASHIMA ETO LTDA	48.422.546/0001-67	AMP2600099406
731888001	LARISSA DOS SANTOS TEZZARI	67.120.146/0001-41	AMP2600100599
732179001	LAURA CORREA CAVALCANTE LEITE LTDA	67.151.641/0001-18	AMP2600092444
732160001	LAURETE'S CAKES LTDA	67.149.520/0001-31	AMP2600102002
719658001	LEONARDO MELO DE SOUZA	65.869.648/0001-44	AMP2600079242
731767001	LEVY EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LT	67.104.693/0001-33	AMP2600099803
731659001	LION BATTERY E EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	67.093.159/0001-79	AMP2600100021
714744001	LIPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	65.332.588/0001-26	AML2600080301
732149001	LIVCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	67.148.603/0001-06	AMP2600101953
731612001	LOC CITY LOCADORA DE VEICULOS LTDA	05.194.652/0002-09	AMP2600099004
45759501	LOC DAL LTDA	36.405.133/0001-95	AMP2600099978
731904001	LOKMAIS LTDA	67.122.172/0001-09	AMP2600095872
731683001	LUANA CAMILA GOMES DOS SANTOS LTDA	67.096.580/0001-33	AMP2600096680
44447801	LUCLEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LTDA	27.349.610/0001-51	AMP2600084559
731871001	LUFFA HOLDING LTDA	67.118.441/0001-63	AMP2600098010
11827701	LUIZ SALES DE SOUSA	04.274.239/0001-00	AMP2600078546
731584001	LUX EMPRESARIAL LTDA	67.083.963/0001-77	AMP2600096253
7671501	LYRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01.616.607/0001-63	AMP2600101894
49452501	M DE S B BRAGA LTDA	41.024.684/0001-49	AMP2600095140
46211301	M G SIMOES LTDA	36.875.126/0001-57	AMP2600097342
732103001	M M COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA	67.144.863/0001-03	AMP2600099596
732050001	M W SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	67.138.462/0001-40	AMP2600097186
688391001	M X PROJETOS MUSICAIS LTDA	62.728.427/0001-68	AMP2600098809
573803001	M Y RABELO LEAO TRANSPORTES LTDA	49.760.694/0001-54	AMP2600101150
59737601	M. CESAR MACIEL JUNIOR LTDA	52.444.390/0001-92	AMP2600080610
48213001	M. F. DE O. PEREIRA	39.531.284/0001-88	AMP2600096220
5918001	M. LOPES DE OLIVEIRA LTDA	63.639.850/0001-54	AMP2600098742
11513501	M. OLIVIA DE ARAUJO TEIXEIRA LTDA	08.152.172/0001-92	AMP2600098040
657609001	M. SAVIO PAIVA DE LIMA E CIA LTDA	59.384.381/0001-00	AMP2600087656
731632001	M. TEIXEIRA FACANHA MENDES	67.088.508/0001-64	AMP2600099587
732138001	M5 CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	67.147.691/0001-21	AMP2600101418
57134501	MAG COMERCIO DE JOIAS LTDA	49.471.433/0001-14	AMP2600101823
57134501	MAG COMERCIO DE JOIAS LTDA	49.471.433/0001-14	AMP2600097446
53056801	MAGO ENERGY LTDA	44.994.024/0001-89	AMP2600100103
644163002	MANAUARA FARMA LTDA	57.983.877/0002-48	AMP2600102240
644163001	MANAUARA FARMA LTDA	57.983.877/0001-67	AMP2600102349
9973701	MANAUS BRASIL OTM E REPRESENTACOES LTDA	04.427.122/0001-10	AMP2600099562

731880001	MARIAS COFFEE LTDA	67.119.144/0001-32	AMB2600100995
732123001	MARINES SANTOS DA COSTA	67.147.040/0001-31	AMB2600101914
21937401	MARQUES E BARROS LTDA - ME	20.643.609/0001-96	AMP2600099157
4563901	MARTINS VEICULOS LTDA	15.813.801/0001-43	AML2600079220
732400001	MARYLEN DA COSTA LUGO ZIEGLER OTANI LTDA	67.171.285/0001-02	AMB2600102134
23240501	MCR - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. REPRESENT	27.158.699/0001-79	AMP2600096465
57951801	MED CLINICA SOCIEDADE SIMPLES PURA	50.439.103/0001-20	AMP2600088800
22082601	MEDICAL CLIN SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA	22.487.401/0001-50	AML2600080903
20380601	MELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	16.914.364/0001-17	AMP2600064911
731872001	MEYK E A DE S LIMA	67.118.487/0001-82	AMP2600100389
614858001	MH COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	54.027.844/0001-55	AMP2600100484
731695001	ML SOLUCOES EMPRESARIAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO	67.098.324/0001-85	AMP2600096306
731654001	MONACO PARTICIPACOES LTDA	67.092.479/0001-04	AMP2600094209
686888001	MOORE KSM MANAUS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA	60.645.825/0001-95	AMP2600017496
732132001	MORATO AGROVET LTDA	67.147.204/0001-20	AMB2600101021
615292001	MTC E-COMERCE ENGENHARIA LTDA	54.092.353/0001-98	AMP2600096310
732524001	MURIFARMA LTDA	67.181.233/0001-09	AMP2600099378
704143001	N A CLINIC LTDA	64.288.730/0001-12	AMP2600101871
732304001	NEI DE PAULA MARTINS FALCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL	67.163.079/0001-42	AMP2600095902
663439001	NELLY FACILITIES LTDA	60.091.962/0001-25	AMP2600098185
56007401	NITROGAS COMERCIO DE GASES LTDA	48.253.205/0001-05	AMP2600099233
680386002	NND PIZZARIA LTDA	61.867.589/0002-03	AMP2600101888
52913701	NORTE MED COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE PRODUTO HOSPI	44.831.355/0001-06	AMP2600090801
731577001	NORTHERN TRADING BRAZIL LTDA	67.081.623/0001-07	AMP2600098475
653116001	OLAM PUBLICIDADE LTDA	58.859.245/0001-59	
618930001	ORLANDA DA C. M. AGUIAR	54.561.664/0001-59	AMP2600101606
56719101	PEDRINHA LASMAR CRUZ LTDA	49.050.555/0001-37	AMP2600096238
41863001	PEDRO M. DE MELO JUNIOR	31.622.414/0001-86	AMP2600094581
732323001	PEGASUS PARTICIPACOES LTDA	67.165.214/0001-99	AMP2600100476
10283201	PG TECH SERVICOS COMBINADOS LTDA	04.916.130/0001-20	AMP2600101312
10812401	PIAGACU ASSOCIACAO DE BIOECONOMIA DA AMAZONIA	06.091.166/0001-47	AMP2500210975
731865001	PJL TRADING EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	41.001.759/0002-57	AMP2600081141
696360001	PLENNA EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA	63.553.269/0001-15	AMP2600100718
731924001	POLE POSITION LOCADORA DE VEICULOS LTDA	67.124.599/0001-46	AMP2600101102
20205703	PORTAL DAS ROSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.838.746/0006-08	AMP2600077101
20205701	PORTAL DAS ROSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.838.746/0003-57	AMP2600077100
42914701	POSITIVO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	33.064.504/0001-24	AMP2600096031
50895001	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	42.555.686/0001-09	AMP2600098731
731841001	PROVITVA MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	67.114.547/0001-99	AMP2600098043
57934201	QUADRA 9 MOSAICO LTDA	50.398.922/0001-77	AMP2600090597
40018501	R G MACIEL LTDA	29.773.823/0001-31	AMP2600100708
9168401	R LIMA CRISTINO LTDA	03.250.796/0001-29	AMP2600100831
20367701	R M SERVICOS DE MANUTENCAO E REFORMA DE CARROCERIA	15.733.300/0001-57	AMP2600101819
40797501	R MAGALHAES ARAUJO	30.306.637/0001-71	AMP2600098619
6022601	R N - QUEIROZ SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS L	84.128.545/0001-78	AMP2600101091
43826601	R R SERVICOS HOSPITALARES LTDA	26.938.533/0001-02	AML2600080929
627845001	R S GESTAO FINANCEIRA LTDA	55.597.414/0001-31	AMP2600100619
11504001	R. CABRAL SAMPAIO LTDA	07.245.981/0001-86	AMP2600100288
731906001	R. COSTA	67.122.699/0001-33	AMP2600096337
732195001	RACINVER HOLDINGS LTDA	67.152.097/0001-29	AMP2600095499
732025001	RAFAEL FREITAS DA SILVA LTDA	67.135.893/0001-53	AMP2600097224
454264005	RAMPAR COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUC	35.991.059/0005-05	AMP2600090102
55475101	REGIS DOS SANTOS LIMA	21.020.739/0001-35	AML2600081660
731581001	RGS PARTICIPACOES LTDA	67.083.825/0001-98	AMP2600090303
47369801	RIO TAPAJOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E AP	38.028.509/0001-15	AMP2600094507
48897901	RJS MEDICENTER DISTRIBUIDORA LTDA	40.321.498/0001-09	AML2600079917
12905601	RODRIGO LODIS CASSIMIRO FERREIRA LTDA	10.894.094/0001-43	AMP2600099565
629183001	RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO LTDA	55.712.180/0001-26	AMP2600095992
44823101	ROSENO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	35.337.123/0001-05	AMP2600087310
649964001	ROYAL ENFIELD BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	18.369.408/0005-24	AMP2600094930
43153401	RP FIREWORKS LTDA	33.355.845/0001-59	AMP2600097928
732235001	RSC SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	58.718.237/0002-36	AMP2600079090
33215001	S F MARQUES LTDA	14.562.597/0001-72	AMP2600101243
58902901	S G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS E INFOR	51.462.934/0001-86	AMP2600097800
31306401	S N P CAVALCANTE LTDA	22.798.656/0001-34	AMP2600099159
732139001	S. CHAVES COELHO LTDA	67.148.053/0001-25	AMP2600101325
732099001	S. FERNANDES DE ARAUJO LTDA	67.144.158/0001-70	AMP2600101511
732007001	SAFE -SERVICOS DE COBRANCA LTDA	67.133.879/0001-10	AMP2600099916

20137801	SAGEMCOM BRASIL COMUNICACOES LTDA	09.039.988/0003-39	AME2600208815
41852901	SAINT CLAIR CLINIQUE LTDA	31.600.188/0001-32	AMP2600028276
41852901	SAINT CLAIR CLINIQUE LTDA	31.600.188/0001-32	AMP2600097190
732209001	SAMARA P MORAES LOPES	67.153.339/0001-07	AMB2600099597
43208001	SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA	33.415.630/0001-86	AMP2600089322
45168801	SART DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA	35.699.079/0001-75	AMP2600100796
731765001	SB SOLUCOES EM SAUDE LTDA	67.104.673/0001-62	AMB2600099013
41159101	SD SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA	30.746.999/0001-83	AMP2600092726
731788001	SEGEN MEDIA LTDA	67.109.431/0001-61	AMB2600096950
57608501	SILAS A. DA SILVA EVENTOS LTDA	50.008.619/0001-10	AMP2600100948
732471001	SILVIA MICHELLE ODONTOLOGIA LTDA	67.177.496/0001-44	AMP2600098237
731652001	SIMETRICA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	67.091.895/0001-98	AMB2600099736
731674001	SIND DOS TRAB PORTUARIOS EMPREGADOS E AVULSOS NOS	04.403.184/0001-91	AMP2600046147
732407001	SIQUEIRA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	67.171.909/0001-83	AMB2600100528
731911001	SIRIUS HOLDING DA AMAZONIA LTDA	67.123.507/0001-03	AMB2600098891
731662001	SKARLET PAES BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA	67.093.813/0001-44	AMP2600096457
731797001	SMG SERVICOS MEDICOS LTDA	67.111.073/0001-21	AMP2600097664
45805701	SOCIEDADE DE OFTALMOLOGIA DO AMAZONAS	00.655.029/0001-01	AMP2500211543
55730001	SOLUCAO EXPRESS SERVICOS LTDA	47.938.123/0001-31	AML2600081190
732089001	SORRISO DA FAMILIA ODONTOLOGIA LTDA	67.143.670/0001-38	AMB2600098786
731823001	SSFGG HOLDING E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DO BR	67.113.309/0001-69	AMB2600099514
732238001	STAR CORPORATE CONSTRUCOES LTDA	67.156.068/0001-35	AMB2600099908
731792001	T. RODRIGUES DO NASCIMENTO	67.110.407/0001-42	AMB2600100873
59795401	TALISSA C. MORAES	52.511.435/0001-02	AMP2600099222
710518001	TAVERNA GATO PRETO LTDA	64.897.420/0001-03	AMP2600099297
56117901	TECHCAR LOCACAO E SERVICOS LTDA	48.379.681/0001-77	AMB2600080856
22535501	TELLESCOM INDUSTRIA E COMERCIO EM TELECOMUNICACAO	10.217.017/0003-10	AMP2600101494
731842001	TEMPEROS DA AMAZONIA PRODUTOS ALIMENTICIOS DO BR	67.114.592/0001-43	AMB2600100516
731697001	THAINE MALINOWSKI MENTORIA HARMONIZACAO CORPORAL	67.098.518/0001-80	AMB2600098910
731667001	TR BARBEARIA LTDA	67.094.696/0001-33	AMB2600095043
731868001	TS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	67.118.012/0001-96	AMB2600098364
55069901	TUCUMA COMUNICACAO LTDA	47.160.651/0001-02	AMP2600101094
731852001	TUPA LOG LTDA	67.116.136/0001-32	AMB2600100201
7720001	URBANA ENGENHARIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	01.677.766/0001-78	AML2600082210
23341401	V M F RESTAURANTES LTDA	27.540.205/0001-16	AMP2600100311
622191001	V. L. B. MOREIRA	54.948.759/0001-20	AMP2600099256
731909001	VENUS PATRIMONIAL LTDA	67.122.881/0001-94	AMB2600101026
49323301	VERITY DOSS LTDA	40.861.035/0001-30	AMP2600100705
57647901	VERTENC CONSTRUCOES LTDA	50.051.538/0001-01	AMP2600096708
732064001	VETPLUS LTDA	67.140.430/0001-80	AMB2600092409
12253101	VIA ALVORADA COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS L	04.535.308/0001-92	AMP2600099901
52011401	VIA LIMPA SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	43.815.662/0001-22	AMP2600100714
22668701	VIEIRA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICO LTDA	24.327.689/0001-21	AMP2600101179
60850601	VILAS E GAMA DERMATOLOGIA LTDA	53.451.789/0001-63	AMP2600100173
12420701	VIP SOLUCOES E SERVICOS LTDA	10.173.892/0001-86	AMP2600092915
50480301	VLCC EMBALAGENS LTDA	42.107.401/0001-95	AMP2600094934
722507001	VTR PARTICIPACOES LTDA	66.166.764/0001-60	AMP2600097142
308873005	W L FABRICACAO DE ALIMENTOS LTDA	06.200.892/0006-65	AMP2600090220
9301201	W N COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	03.442.420/0001-16	AML2600081710
46072201	W S COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.764.586/0001-08	AMP2600098060
21939501	WHITE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	19.953.099/0001-74	AMP2600100096
626733001	WILLIANE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	55.467.288/0001-09	AMP2600094699
732017001	WT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	67.135.299/0001-62	AMB2600101846
717089001	Y R J SILVA LTDA	45.253.836/0002-17	AMP2600098541
21033901	YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA	08.263.434/0004-39	AMP2600089193
732113001	Z85 - COMERCIO, SERVICOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA	67.145.621/0001-34	AMB2600100219
728545001	ZIFEL COWORKING LTDA	66.783.276/0001-00	AMP2600099178
731636001	ZOLDYX SYSTEM LTDA	67.088.706/0001-28	AMB2600098079

Manaus, 08 de junho de 2026.

*Marcos Felipe B. da Fonseca*  
**Marcos Felipe Barbosa da Fonseca**

**Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
DEAFM/SUBREC/SEMEF**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### PORTARIA Nº 172/2026-SEMAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a indicação setorial objeto da Comunicação Interna nº 037/2026 – DGFP/DSGP, de 29-05-2026;

**CONSIDERANDO** as informações consolidadas na análise da Divisão de Recursos Humanos, objeto da Comunicação Interna nº 225/2026 – DIRH/DSGP/Semad, de 01-06-2026, e o que mais consta do Doc. Siged nº 2026.16330.16349.9.019984,

### RESOLVE:

**DETERMINAR** que a servidora **THELMA QUEIROZ DA FONSECA**, Técnico Municipal II – Digitador, matrícula 079.907- 6 A, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, simbologia **FG-3**, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, nos períodos de **08-06-2026 a 07-07-2026 (período aquisitivo 2023/2024)**, e de **08-07-2026 a 06-08-2026 (período aquisitivo 2024/2025)**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **HARLEY RODRIGUES BARBOSA**, Técnico Municipal/Assistente Administração, matrícula 129.746-5 B, afastado por motivo de férias regulamentares.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

*Heliatan Botelho Corbea*  
**HELÍATAN BOTELHO CORBEA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

### PORTARIA Nº 173/2026-SEMAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0421/2026-DEGPLAN/GDP/AGEMAN, de 19-05-2026 subscrito pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme Despacho de 02-06-2026, e respectiva ciência e deliberação autorizativa da Subsecretária de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Doc. Siged nº 2026.13000.13210.9.096336, resolve:

**DECLARAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-05-2026, com ônus para o órgão de destino, a

cessão do servidor **JOÃO RUFINO JUNIOR**, Técnico Municipal I – Administrativo, matrícula 066.368-9 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD** para a **AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS-AGEMAN**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 193/2025-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 6.070, de 15-05-2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

  
**HELATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 174/2026-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0961/2026-SEMED/GS, de 09-04-2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 166/2026-ATJ/SEMINF, de 25-05-2026, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** a anuência do Secretário Municipal de Infraestrutura, nos termos do Ofício nº 1380/2026-GS/SEMINF, de 25-05-2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho de 03-06-2026;

**CONSIDERANDO** o que mais consta da instrução do Proc. nº 2026.18000.19116.0.011503, **resolve**:

**I – CONSIDERAR AUTORIZADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar 01-05-2026, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão do servidor **EDIVALDO DOS SANTOS DA SILVA**, Técnico Municipal I – Fiscal de Postura – 30h, matrícula 080.484-3 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;

**II – ATRIBUIR** ao órgão cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

  
**HELATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 175/2026-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o art. 72, inc. V, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 0229/2026-GS/Semef, de 30-01-2026, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 64.05.2026 – ASSJUR/SEMED, de 12-05-2026, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 1629/2026-SEMED/GS, de 21-05-2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho datado de 03-06-2026;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo Siged nº 2026.18000.19116.0.005066 (Vol. 1), **resolve**:

**I – CONSIDERAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **03-02-2026**, *com ônus para ambos órgãos*, a cessão da servidora **ZUGMAR DA SILVA FONSECA**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 103.102-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 224/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 6.093, de 17-06-2025;

**II – ATRIBUIR** ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, consoante o art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.859/2022, e art. 5º do Decreto nº 1.941/2012, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

  
**HELATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 176/2026-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o art. 72, inc. V, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 433/2025-GS/SEMCOM, de 16-12-2025, subscrito pela Secretária Municipal de Comunicação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 587/2026-ASSJUR/SEMED, de 26-05-2026, que opina pelo deferimento ao pleito;

**CONSIDERANDO** a anuência do Secretário Municipal de Educação, na forma do Ofício nº 1709/2026-SEMED/GS, de 26-05-2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho de 03-06-2026;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Proc. nº 2026.18000.19116.0.000113-(Sigid) (vol. I), **resolve:**

**CONSIDERAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-01-2026, com ônus para o órgão de destino, a cessão do servidor **DAVID CEZANNE DA SILVEIRA MADURO**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/Semed, matrícula 120.733-4 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 121/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 6.031, de 18-03-2025

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

  
**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 177/2026-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624/2011 (PCCR/SEMED – Servidores Técnico-Administrativos da Educação Municipal), c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

**CONSIDERANDO** o que consta do Ofício nº 190/2026-GPG/PGM, de 01-04-2026, subscrito pela Subprocuradora-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 560/2026 – ASSJUR/SEMED, de 25-05-2026, que opina pelo deferimento do pleito;

**CONSIDERANDO** a anuência do Titular da Secretaria Municipal de Educação, na forma do Ofício nº 1759/2026-SEMED/GS, de 28-05-2026;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, na forma do Despacho datado de 03-06-2026;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo Sigid nº 2026.02287.02328.0.008416 (Vol. 1), **resolve:**

**I – CONSIDERAR PRORROGADA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04-07-2026, com ônus para ambos os órgãos, a cessão do servidor **CÉZAR HENRIQUE DE CASTRO LOPES**, Técnico Municipal/Assistente de Administração/SEMED, matrícula 129.684-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 254/2025-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 6.115, de 21-07-2025;

**II – ATRIBUIR** ao cessionário os encargos referentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e art. 6º, inc. II, da Lei Municipal nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026

  
**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº 178/2026-SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da servidora **MARIA DULCIMAR MONTEIRO DA SILVA**, com efeitos a contar de 01-06-2026, em conformidade com a **Portaria Conjunta nº 651/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA**, publicada no DOM ed. nº 6.323, de 01-06-2026;

**CONSIDERANDO** as indicações setoriais constantes na Comunicação Interna nº 058/2026-DIAG/DAFI/SEMAD, de 08-06-2026;

**CONSIDERANDO** as informações consolidadas na Comunicação Interna nº 007/2026-ATEC/SEMAD, de 08-06-2026, e o que mais consta do Doc. Sigid nº 2026.16330.16341.9.020659,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 1º-06-2026**, os servidores abaixo nominados do exercício das respectivas Funções Gratificadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
MARIA DULCIMAR MONTEIRO DA SILVA	Técnico Municipal I - Administrativo	009.506-0 A	FG-3
SIDNEY JOSE ANDRADE DOS SANTOS	Técnico Municipal III - Motorista de Carro Leves	079.804-5 A	FG-2
EDVALDO COLLINS DUARTE ARAUJO	Técnico Municipal I - Condução de Autos	118.291-9 A	FG-1

**II – DECLARAR DESIGNADOS, a contar de 1º-06-2026**, os servidores a seguir identificadas para o exercício das correspondentes Funções Gratificadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
SIDNEY JOSE ANDRADE DOS SANTOS	Técnico Municipal III - Motorista de Carro Leves	079.804-5 A	FG-3
EDVALDO COLLINS DUARTE ARAUJO	Técnico Municipal I - Condução de Autos	118.291-9 A	FG-2

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026

  
**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Coordenação e Avaliação do Credenciamento – CAACC, constituída por meio da Portaria nº 003/2026-SEMAD;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, I, do Decreto Municipal nº 5.940/2024, o qual estabelece competência à autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal a homologação do procedimento de credenciamento, nas hipóteses previstas no art. 3º do mesmo diploma legal;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de que trata o Edital de Credenciamento nº 001/2024 – ESPI/SEMAD se amolda ao que é previsto no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 5.940/2024, cuja hipótese de contratação é paralela e não excludente;

**CONSIDERANDO** o que consta do Documento Sigid nº 2026.16330.16400.9.020375,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, a relação atualizada dos profissionais credenciados por meio do procedimento previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2024-ESPI/SEMAD, aptos à prestação de serviços como instrutores, palestrantes, tutores ou produtores, conforme o caso, com vistas ao atendimento das demandas dos cursos presenciais e EAD da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD, sem vínculo empregatício com o Município de Manaus, na ordem alfabética constante do anexo único.

Manaus, 09 de junho de 2026

  
**HELIATAN BOTELHO CORREA**  
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

1. ADRIA DE MATOS RODRIGUES
2. ADRIANO BRASIL DE SOUZA
3. ALEX PRATA NOGUEIRA
4. ALEXSANDRO ANDRADE DE OLIVEIRA
5. ALVARO ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO
6. AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MOTA FLORES
7. ANA CLAUDIA LOPES BOAVENTURA
8. ANDREIA DE SOUZA LIMA
9. ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO
10. ARISON FROES DO ROSARIO
11. ASLON KALLEL PYTHON
12. AUXILIADORA MAGELA PEIXOTO MONTEIRO

13. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
14. CHARLES DA SILVA SALVATIERRE
15. CIRO DOMINGUES ANUNCIACÃO SILVA
16. DAMMERE COSTA DE OLIVEIRA
17. DANIEL DA SILVA NUNES
18. DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA
19. DANIELE SANCHEZ ORRUTIA
20. DARLA LETICIA NASCIMENTO GONDIN DAMASCENO
21. DERLEI MARIA CORREA DE MACEDO DANTAS
22. ELTON EDUARDO PAZ DE ARAÚJO
23. EMILY FERREIRA LOPES GODINHO
24. EVELYN NOELIA SEIXAS SOLORIZANO
25. FAILO ALVES RIBEIRO
26. FELIPE TEIXEIRA DO SANTOS
27. FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA
28. FREDERICO DONATO BORGES CARDOSO
29. GLADISTON ALVES DA SILVA
30. GLAUBER FABRICIO MENDES MONTEIRO
31. HELBER RANGEL RODRIGUES FERREIRA
32. HELENA DUARTE FIGUEIREDO
33. HEMETERIO PIRANGY DA SILVA JUNIOR
34. IVO HENRIQUE MOREIRA MARTINS
35. JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS
36. JANDER RAMIRES RODRIGUES SILVA
37. JEAN DA SILVA HOLGUIM
38. JOÃO CHAVES BOAVENTURA
39. JOÃO PAULO SEIXAS ELVAS RODRIGUES
40. JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA NETO
41. JORDÂNIA MOTA DE ARRAES
42. JULIO IGLESIAS SILVA SANTOS
43. JULYANE ALVES
44. JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
45. KÁSSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM
46. KELLEN CARNEIRO CRUZ
47. KELLY SILVA BRASIL
48. LAIS DE SOUZA BELÉM MOTA
49. LAURA VICUÑA VELASQUEZ
50. LEILA DO MONTE RODRIGUES
51. LENA SIMONE CERDEIRA DA SILVA
52. LETICIA DAMASCENO ARAÚJO
53. MANOEL GERALDO DE FREITAS NETO
54. MARCIA BATISTA DA SILVA
55. MARCIA DE AZEVEDO ALVES
56. MARCOS BRANDÃO DA CUNHA
57. MARCOS MALCHER SANTOS
58. MARY ANNE RODRIGUES PRATA
59. MELISSA CORDEIRO PEREIRA
60. MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
61. NÁDIA CARDOSO MARTINS DE ARAÚJO
62. NELTHON SOUZA DE NORONHA
63. PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA
64. RAFAEL LINS BERTAZZO
65. RAIMUNDO DA SILVA MARTINS
66. RAPHAEL HENRIQUE CORTEZÃO
67. RAPHAEL RIBEIRO PALHETA
68. RASAK LIMA GUEDES
69. RAYARA DOS SANTOS MARINHO
70. RENATA FERREIRA DOS SANTOS
71. RENNAN RODRIGUES NUNES DA SILVA
72. RIOMAR MARTINS BASTOS
73. ROBERTO TANABE
74. ROCICLEIDE VIRGOLINO COSTA NOBRE
75. ROSEANNY MELO DE BRITO
76. ROSIMEIRE ARAUJO SILVA
77. ROSINEIDE DA SILVA DIAS
78. SIBELE BOTELHO DA SILVA
79. SÔNIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
80. STIFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
81. TALITA DE ALMEIDA
82. THAIS CATHARINE MOUTINHO CANTO
83. URSULA CASTRO LAPA
84. VITÓRIA MARIA LIMA REIS
85. WILLIANS FERREIRA VIANA

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Processo de Compra n.º 010003.16330163900000866/2025;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 075/2025 - CML/PM, cujo objeto é: eventual aquisição de pedra e brita, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, cuja(s) empresa(s) vencedora(s) segue(m) especificada(s):

Fornecedor:	Lote:
RNC CONSTRUTORA SERVIÇO DE LOCACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	1
MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	2
TEVAN COMERCIAL LTDA	3
HEPTA MIX LTDA	4
MAXTOTAL LTDA	5
BARROS E FONSECA COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA	6
ASTEC - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	7
E. S. LOGÍSTICA POR NAVEGAÇÃO DE CARGA LTDA	8
HOLDERLIN CONSTRUCAO LTDA (ANTIGA F S HORACIO LTDA)	9
DELTA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	10
KODUHALL COMERCIO LTDA	11
NALE CONSTRUTORA LTDA (FILIAL)	12
PILARES LTDA	13
MCON COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	14
JSS ENGENHARIA LTDA	15
KZA MANOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	16
VIDA NOVA LTDA	17
ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	18
ELETRICA MANAUS LTDA	19
LOCAMIX SERVIÇOS DE LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA	20

**II - CONVOCAR** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), a fim de que compareça(m), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAD), situado na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h. =

Manaus-AM, 09 de junho de 2026.

**HELITAN BOTELHO COBREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 364/2026-GECOC/SEMSA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico constante na C.I. nº 128/2025 – Fiscalização Obras SEMSA, referente ao Terceiro Termo

Aditivo ao Contrato nº 018/2024, que solicita Parada Técnica para resguardo do prazo de execução, considerando a necessidade de ajustes técnicos na execução da conclusão da obra;

**CONSIDERANDO** as Notas de Empenho nº 2025NE01056 datada de 3/2/2025 e 2025NE02103, datada de 1/4/2025, que prevê dotação orçamentária para 6 (seis) meses, dentro do prazo para o término da obra constante na Ordem de Serviço n.º 193/2025 - GECOC/SEMSA;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos – SIGED, ratificando o conteúdo do documento nº 2026.01637.01408.9.069703.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, a contar de 1º de janeiro de 2026 até ulterior deliberação, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024 celebrado entre o Município de Manaus, por meio da SEMSA, e **Singular Construtora e Conservação Ltda.**, correspondente à Concorrência nº 015/2023 - CML/PM, o qual tem como objeto "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a construção do CAPS Viver Melhor Lago Azul, localizado na Av. Esperança, S/N, Viver Melhor - Lago Azul, Manaus-AM", pertencente a esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 9 de junho de 2026.

**MAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Segurança no banco de trás evita acidentes fatais.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA N. 0519/2026-SEMED/GS**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

**CONSIDERANDO** que o objeto da presente contratação é locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada à Rua Dona Raquel Souza, nº 17, Cep 69063-590 - Bairro: Petrópolis, onde funciona a Escola Municipal Padre Mauro Francello;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação da referida unidade de ensino, uma vez que não existe outro imóvel que possa atender a demanda escolar da comunidade no raio de 1km;

**CONSIDERANDO** o valor mensal sugerido pela Comissão de Avaliação de Imóveis – COAVIL, por meio do Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 003/2026 - COAVIL/CGM;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo n.º 2025.18000.19319.0.005576;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada à Rua Dona Raquel Souza, nº17 – Bairro: Petrópolis, onde funciona a Escola Municipal Padre Mauro Francello;

**II - CONTRATAR** o objeto da inexigibilidade pelo valor global de R\$ 3.696.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e seis mil reais) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa **ARAGUAIA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 01 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 01 de junho de 2026.

  
**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**PORTARIA N.º 0402/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei n.º 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei n.º 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo n.º 2026.18000.19340.0.011430**,

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

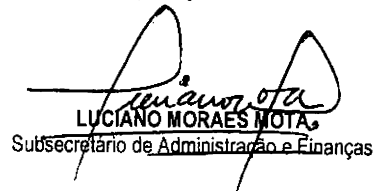
**II – DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

**DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II****ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

N.º	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	GISELE RIBEIRO DE JESUS LOBO	115.295-5 A	01/04/2026

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 8 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0663/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

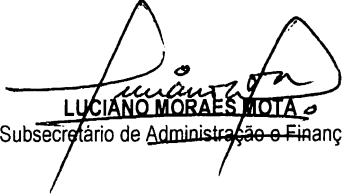
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009788**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **20.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **LETÍCIA DE SOUZA SANSERETH SANTOS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40h, matrícula n.º 152.115-2 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 3 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0664/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

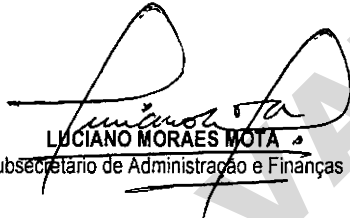
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.010450**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **26.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **JANEILE FERREIRA DA SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h**, matrícula n.º 152.787-8 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 3 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0665/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

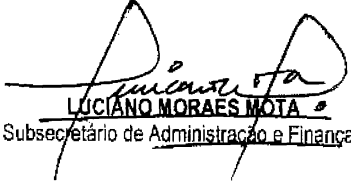
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009560**, em especial, a solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **26.02.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **GRACIETE MEDEIROS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H**, matrícula n.º 127.252-7 A, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 3 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0666/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

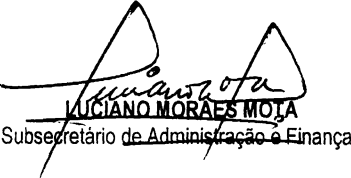
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009590**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **15.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula n.º **144.558-8 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 3 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0667/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

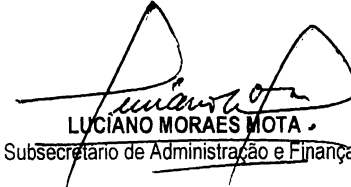
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.19340.0.003361**, em especial, a solicitação formal do prestador(a) de serviço temporário quanto a sua dispensa

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **02.02.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **DIOGO SARRAFF SOARES, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H**, matrícula n.º **129.497-0 B**, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 8 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0668/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,


**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.19320.0.006761**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **25.02.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **IRENE DOS SANTOS ARAUJO, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA, matrícula n.º 091.022-8 E**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0669/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

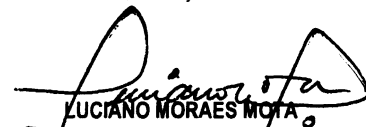
**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.010609**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **27.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **PAULO CEZAR ARCE DA ROCHA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20h, matrícula n.º 150.611-0 A**, admitido sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0670/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.015260**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **20.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **GISELA CARVALHO FERREIRA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20h, matrícula n.º 086.467-6 D**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N.º 0672/2026-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe confere o **Decreto de 24 de abril de 2026**,


**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009875**, em especial, a solicitação formal da prestadora de serviço temporário quanto a sua dispensa

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a pedido, a contar de **23.03.2026**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário **JOSIANE LOPES DE CASTRO FREITAS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h, matrícula n.º 152.114-4 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** 3.º Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2023, celebrado em 13 de fevereiro de 2026.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**.

**3.OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 015/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2026, referente à prestação dos serviços de locação de biodescontaminação, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia de ambientes fechados e de

acesso coletivo, para atender as Unidades Escolares pertencentes a DDZ LESTE I e DDZ LESTE II e Administrativas da SEMED, conforme memorando nº 577/2025 -DACC/SEMED, relatório de acompanhamento de execução de serviços, justificativa, termo de referência, consolidação das pesquisas de preços nº 265/2025, notificação nº 001/2026 - DACC/SEMED e carta de aceite, cronograma de desembolso, parecer jurídico nº 136.02.2026 - ASSJUR/SEMED e demais documentos constantes no processo nº 2025.18000.19982.0.032302.

**4. VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$5.999.999,99 (cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2026NE00973, de 13/02/2026, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903978, no valor de R\$44.000,01 (quarenta e quatro mil reais e um centavo), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma financeiro.

**6. PRAZO:** O presente termo aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2026.

Manaus, 13 de fevereiro de 2026.

  
**VALQUÍNIA FERREIRA MAR JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração n. 021/2026, celebrado em 27.04.2026.

**2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO DO AMAZONAS- IAEAM.

**3. OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como objeto Conjunção de esforços para a continuidade da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Lei Municipal n.º 3.398 de 22 de outubro de 2024, que amplia a jornada escolar dos estudantes matriculados nos 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, referente ao Grupo 04, tudo conforme, Plano de Trabalho; Parecer Jurídico nº 513.04.2026 – ASSTEC/SEMED, devidamente acolhido pelo senhor Secretário Municipal de Educação – SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo 2026.18000.20035.011369.

**4. VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 2.398.437,30 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho nº 2026NE01368, datada de 24/04/2026, com valor de R\$ 1.439.062,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente, será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso.

**6. PRAZO:** O presente termo vigorará a contar da data de sua assinatura até 31.12.2026.

Manaus (AM), 27 de abril de 2026

  
**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração n. 025/2026, celebrado em 27.04.2026.

**2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o FUNDAÇÃO MATIAS MACHILINE.

**3. OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como objeto Conjunção de esforços para a continuidade da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Lei Municipal n.º 3.398 de 22 de outubro de 2024, que amplia a jornada escolar dos estudantes matriculados nos 4º e 8º anos do Ensino Fundamental, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme, Plano de Trabalho; Parecer Jurídico nº 518.04.2026 – ASSTEC/SEMED, devidamente acolhido pelo senhor Secretário Municipal de Educação – SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo 2026.18000.20035.011389.

**4. VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.161.622,20 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho nº 2026NE02199, datada de 24/04/2026, com valor de R\$ 696.973,32 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos) à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15500000.33504301, referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente, será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso.

**6. PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Manaus (AM), 27 de abril de 2026

  
**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração n. 035/2026, celebrado em 27.04.2026.

**2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA.

**3. OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjunção de esforços para a continuidade da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Lei Municipal nº 3.398 de 22 de outubro de 2024, que amplia a jornada dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme Memorando nº150/2026, Plano de Trabalho; Parecer Jurídico nº 530.04.2026 – ASSTEC/SEMED, devidamente acolhido pelo senhor Secretário Municipal de Educação – SEMED, Nota de Empenho, Impacto Financeiro e demais documentos constantes no processo 2026.18000.20035.0.011386.

**4. VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 1.194.095,22 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho nº 2026NE02205, datada de 24 de abril de 2026, o valor de R\$ 716.457,13 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15500000.33504301 referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso.

**6. PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Manaus (AM), 27 de abril de 2026

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração n. 036/2026, celebrado em 27.04.2026.

**2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o INSTITUTO LIMA.

**3. OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjunção de esforços para a continuidade da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Lei Municipal nº 3.398 de 22 de outubro de 2024, que amplia a jornada dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Manaus

para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme Memorando nº152/2026, Plano de Trabalho; Parecer Jurídico nº 531.04.2026 – ASSTEC/SEMED, devidamente acolhido pelo senhor Secretário Municipal de Educação – SEMED, Nota de Empenho, Impacto Financeiro e demais documentos constantes no processo 2026.18000.20035.0.011396.

**4. VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 923.265,00 (novecentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho nº 2026NE02201, datada de 24 de abril de 2026, à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15000000.33504301, no valor de R\$ 553.959,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso.

**6. PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Manaus (AM), 27 de abril de 2026

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Colaboração n. 037/2026, celebrado em 27.04.2026.

**2. PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE.

**3. OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem como objeto a conjunção de esforços para a continuidade da implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Lei Municipal nº 3.398 de 22 de outubro de 2024, que amplia a jornada dos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Manaus para possibilitar o desenvolvimento das múltiplas dimensões humanas (físico, intelectual, emocional, social e cultural), considerando a integração dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação referente às atividades complementares, tudo conforme Memorando nº158/2026, Plano de Trabalho; Parecer Jurídico nº 532.04.2026 – ASSTEC/SEMED, devidamente acolhido pelo senhor Secretário Municipal de Educação – SEMED, Nota de Empenho, Impacto Financeiro e demais documentos constantes no processo 2026.18000.20035.0.011397.

**4. VALOR GLOBAL:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de

R\$ 964.299,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, por meio da Nota de Empenho nº 2026NE02208, datada de 24 de abril de 2026, à conta da seguinte dotação orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15500000.33504301, no valor de R\$ 578.579,40 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), referente à primeira parcela do montante pactuado. O valor remanescente será empenhado ao longo do exercício financeiro vigente, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso.

**6. PRAZO:** O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Manaus (AM), 27 de abril de 2026

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação – SEMED

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº 144.558-8 A.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.009590.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **15.03.2026.**

Manaus, 3 de junho de 2026.

**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **GISELA CARVALHO FERREIRA, PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H, matrícula n.º 086.467-6 D.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.015260.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **20.03.2026.**

Manaus, 03 de junho de 2026.

**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **GRACIETE MEDEIROS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40h, matrícula nº 127.252-7 A.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.009560.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **26.02.2026.**

Manaus, 3 de junho de 2026.

**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

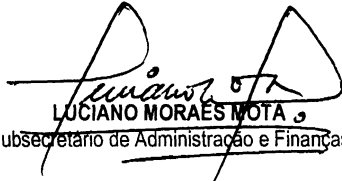
**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **IRENE DOS SANTOS ARAUJO, AUXILIAR OPERACIONAL/RDA, matrícula n.º 091.022-8 E.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.19320.0.006761.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de 25.02.2026.

Manaus, 03 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

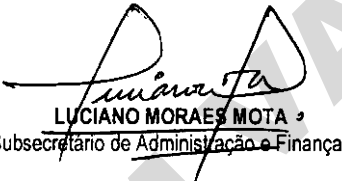
**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **JANEILE FERREIRA DA SILVA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h, matrícula n.º 152.787-8 A.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.010450.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de 26.03.2026.

Manaus, 3 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **LETÍCIA DE SOUZA SANSERETH SANTOS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40h, matrícula n.º 152.115-2 A.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.009788.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal da prestadora de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de 20.03.2026.

Manaus, 3 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

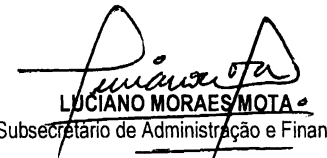
**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **PAULO CEZAR ARCE DA ROCHA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20h, matrícula n.º 150.611-0 A.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.18125.0.010609.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de 27.03.2026.

Manaus, 03 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

#### EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

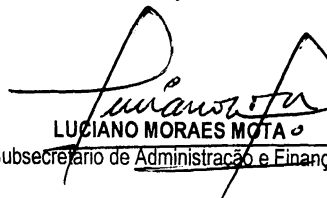
**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **DIOGO SARRAFF SOARES, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H, matrícula n.º 129.497-0 B.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei n.º 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto n.º 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo n.º 2026.18000.19340.0.003361.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de 02.02.2026.

Manaus, 08 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**EXTRATO**

**1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.


**2. PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **JOSIANE LOPES DE CASTRO FREITAS, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 152.114-4 A.**

**3. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa da prestadora de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do **Processo nº 2026.18000.18125.0.009875.**

**4. FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do(a) prestador(a) de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

**5. VIGÊNCIA:** A contar de **23.03.2026.**

Manaus, 08 de junho de 2026.

  
**LUCIANO MORAES MOTA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
NADA A DECLARAR  
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 16 DE MARÇO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

REQUERENTE: ANTONIA SOBREIRA PINHEIRO TAVARES  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL  
DECLARO QUE NÃO POSSUO BENS.  
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

Manaus, 19.02.2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: DIOGO SARRAFF SOARES  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: SUBST.NDTR1/RDA/AU/20h  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
UM APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO VIVER MELHOR III, LOCALIZADO NA AV. AUTAZ MIRIM, RUA 05, BL 11, APTO 408, ANDAR 4, BAIRRO CIDADE DE DEUS, CEP 69099-148, FINANCIADO, 42.66 M²  
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: GISELA CARVALHO FERREIRA  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20h  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE MAIO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: GRACIETE MEDEIROS  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40h  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 18 DE MARÇO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: IRENE DOS SANTOS ARAUJO  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL/RDA  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: JANEILE FERREIRA DA SILVA  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 26 DE MARÇO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: JOSIANE LOPES DE CASTRO FREITAS  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40h  
SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL  
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 23 DE MARÇO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDORA: LETÍCIA DE SOUZA SANSERETH SANTOS  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40h  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 20 DE MARÇO DE 2026.

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: PAULO CEZAR ARCE DA ROCHA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20h  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) DISPENSAR ( ) ANUAL

01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA FORD, MODELO ESCOSPORT, ANO 2009, PLACA NOL4376, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o art. 2º, da Lei n.º 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 27 DE MARÇO DE 2026.

**ERRATA**

Errata ao Extrato do Termo de Contrato de Locação de Imóvel n. 041/2026 - SEMED, celebrado entre o Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **A. CARVALHO DA SILVA & CIA LTDA**, publicado em 19/05/2026 – Edição 6314, página 24, constante no Processo nº 2022.18000.19981.0.007751.

**ONDE SE LÊ:**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2026NE01454 datado de 01/04/2026, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000.15500000.33903910, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

**5.PRAZO:** O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/04/2026

**LEIA-SE:**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2026NE01477 datado de 17/04/2026, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000.15500000.33903910, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

**5.PRAZO:** O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01/05/2026.

Manaus, 29 de maio de 2026.



**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
 Secretário Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA Nº 005/CME/2026**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/CME/2026, DE 26/02/2026**

**ENCERRAR** o funcionamento a pedido do **Centro Educacional Bebê Querido**, na etapa da Educação Infantil.

**DESCRENCIAR** o Centro Educacional Bebê Querido, localizado na Rua Alameda São Vicente, nº 99 – Aleixo, a partir do ano letivo de 2021.

**CONDICIONAR** aos encaminhamentos aos responsáveis das crianças concluintes da pré-escola de documentação comprobatória do desenvolvimento integral, apta a subsidiar a continuidade do percurso escolar.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 31.12.2021.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.



**EVALDO BEZERRA PEREIRA**  
 Presidente do CME/MANAUS

PG 1146

**Disque**



**SAMU**

**192**

**MANAUS**

**PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 **A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL** 

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

(\*) PORTARIA Nº 061/2026 – GS/SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus/AM,

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** o servidor abaixo mencionado, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, da Função Gratificada especificada, integrante da estrutura organizacional da Pasta referência.

1. ARLESON SANTOS LIMA

- Técnico Municipal
- Matrícula nº 118.346-0A
- Chefia e Assessoramento FG – 3
- A contar de 01/05/2026

**II – DESIGNAR** o servidor, abaixo mencionado, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, da Função Gratificada especificada, integrante da estrutura organizacional da Pasta referência.

1. WALLACE HENRIQUE SOARES DE CARVALHO

- Aux. Serv. Gerais
- Matrícula nº 107.953-0F
- Chefia e Assessoramento FG – 3
- A contar de 01/06/2026

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 20 de maio de 2026.



**ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação  
SEMTEPI

(\*) Republicação da Portaria nº 061/2026 – GS/SEMTEPI, publicada no DOM Edição nº 6315, de 20 de maio de 2026, por haver incorreções.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que recebeu da SEMMAS, LMI Nº 32/2026-D sob o protocolo nº AMA2500010570, que autoriza a atividade de Serviços da Gerência de Processos Industriais e Serviços, com a finalidade de Autorizar a instalação de Estação Rádio Base – ERB, localizada a Av. Cel. Teixeira, nº 5705, Ponta Negra, CEP: 69037-000, Manaus/AM. Com validade até 28/05/2027. Situada na Av. Coronel Teixeira, nº 5705 – Ponta Negra, Manaus/AM.

PG / 6399

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que recebeu da SEMMAS, LMI Nº 33/2026-D, sob o protocolo nº AMA2500010438, que autoriza a atividade Serviços da Gerência de Processos Industriais e Serviços, com a finalidade de Autorizar a instalação de Estação Rádio Base – ERB, localizada na Rua Murcia, nº 0, Tarumã Açú, Manaus/AM, CEP: 69.023-590. Com validade até 28/05/2027.

PG / 6336

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.**, CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que recebeu da SEMMAS, LMI Nº 34/2026-D, sob o protocolo nº AMA2500009178, que autoriza a atividade de Serviços da Gerência de Processos Industriais e Serviços, com a finalidade de Autorizar a instalação de Estação Rádio Base – ERB, localizada na Rua Hebron, nº 02, Loteamento Jardim Friburgo, Tarumã, Manaus/AM, CEP: 69.022-150. Com validade até 28/05/2027.

PG / 6643

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIFE PONTA NEGRA** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 32/2014-5 (5ª Renovação) sob o protocolo nº AMA2400009510 que autoriza a atividade de Construção Civil e Infraestrutura, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Condomínio Residencial Multifamiliar “Life Ponta Negra”. Com validade até 26/05/2028. Sito na Av. Coronel Teixeira, 6208 – Santo Agostinho - Manaus – AM - CEP 69036-725.

PG / 6645

**DAT COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 41/2023-2 (2ª Renovação) sob o protocolo nº AMA2500009331, que autoriza a atividade Comércio Atacadista, com a finalidade de autorizar o funcionamento do comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques ecológicos, sendo um pleno com capacidade de 15 m³ e dois bicompartimentados com 30 m³ cada, totalizando 75 m³. Com validade até 03/06/2029. Sito na Avenida André Araujo, 2100 – Aleixo - Manaus-AM. CEP 69060-000.

PG / 7529

**POSTO 3000 LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 239/2015-3 (3ª Renovação), sob o protocolo AMA2600005621, que autoriza a atividade Comercialização de combustíveis, com a finalidade autorizar o Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores - composto por 03 (três) tanques de armazenamento, sendo 01 (um) pleno com capacidade de 15m³ e 02 (dois) bipartidos em 15/15m³ cada, totalizando um volume de 75m³ e Serviços de Troca de Óleo. Com validade até 29/05/2029. Sito na Avenida Djalma Batista, 935, São Geraldo – Manaus - AM - CEP 69053355.

PG / 0926



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

**PORTARIA Nº 064/2026 – SEMACC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC e dispõe sobre as suas atribuições e competências organizacionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 10 da Lei Promulgada nº 123, de 25 de novembro de 2004, que estabelece que os mercados e feiras funcionarão inclusive aos domingos e feriados, de acordo com o horário estabelecido pelo Município;

**CONSIDERANDO** o excepcional interesse público, cultural e social motivado pela realização dos jogos oficiais da Seleção Brasileira de Futebol, bem como a necessidade de adequar o pleno abastecimento e o atendimento aos consumidores e turistas nestas datas de festividade nacional,

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a extensão do horário regulamentar de funcionamento de todos os mercados públicos, feiras livres, feiras cobertas e feiras comunitárias localizadas no âmbito territorial do Município de Manaus, nos dias em que houver partidas oficiais da Seleção Brasileira de Futebol.

**II - ESTENDER**, nos dias referidos no artigo anterior, as atividades comerciais e o atendimento ao público nos boxes, bancas e espaços de solo regulamentados, que poderão prolongar-se por até 04 (quatro) horas além do horário habitual de fechamento estipulado pela administração de cada respectivo local de abastecimento.

**III - DETERMINAR** que caberá aos respectivos administradores de cada mercado e feira, em conjunto com as Comissões Gestoras locais, orientar, fiscalizar e coordenar os serviços de apoio administrativo, limpeza, destinação de resíduos e segurança, de forma a assegurar o pleno funcionamento e a ordem nas instalações durante o período estendido.

**IV - ESTABELECE** que, independentemente do resultado dos jogos do Brasil, o horário de funcionamento será excepcionalmente estendido no dia 19 de julho de 2026, em razão do encerramento da Copa.

**V - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

  
**MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Centro e Comércio Informal – SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA N.º 0268/2026-GS/SEMINF**

Institui a Comissão de Orientação, Avaliação e Acompanhamento (COA), no âmbito da secretaria e dá providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o que consta no art. 7º do Decreto Nº 2.684 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o regimento interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e suas competências

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da portaria nº 099/2024-GS/SEMINF, de 16 de abril de 2024, publicada no DOM Edição 5807, de 17 de abril de 2024.

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Orientação, Avaliação e Acompanhamento (COA), com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, controles internos e governança no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

**Art. 2º** Compete a Comissão de Orientação, Avaliação e Acompanhamento (COA):

I - Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamento;

II - Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos;

III - promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV - Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V - Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI - Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII - aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII - supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX - Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no órgão;

X - Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI - aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII - emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos; e

XIII - monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Controladoria Geral do Município (CGM).

**Art. 3º** A Comissão de Orientação, Avaliação e Acompanhamento (COA) terá 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1 (um) secretário e 11 (onze) membros, será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEOMIR GOES DE SOUZA	120.828-4G	PRESIDENTE
JONAS SILVA SOUZA	140.217-0C	VICE-PRESIDENTE
JÉSSICA HANAEL SANTIAGO DOS SANTOS	141.781-9D	SECRETÁRIA
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	128.781-8B	SECRETÁRIO
ALEKSANDRA BATISTA DE OLIVEIRA	098.697-6N	MEMBRO
DANIELA BENTES DA SILVA	120.654-0E	MEMBRO
IGOR MINEIRO DE ALMEIDA	137.227-0C	MEMBRO
LARISSA MOURA DA COSTA	136.635-1B	MEMBRO
LUIZ ROBERTO CAVALCANTE SENA	070.913-1M	MEMBRO
MARIA ROSANGELA LEAL DA SILVA	114.565-7G	MEMBRO
PRISCILA WANDERLEI RABELO	123.037-9F	MEMBRO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6G	MEMBRO
ODIVAR SANTANA DE SENA	067.111-8D	MEMBRO
WILSON GONÇALVES MIRANDA	121.344-0E	MEMBRO

§ 1º Cada membro da COA terá como suplente seu respectivo substituto eventual, que o representará em suas ausências e impedimentos

§ 2º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação do seu presidente ou pela maioria de seus membros, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. Estabelece-se o quórum mínimo de 4 (quatro) membros para realização das reuniões ordinárias ou

extraordinárias da comissão, para que se possa deliberar sobre qualquer matéria, sendo também esse o quórum mínimo para a aprovação de pareceres e relatórios.

§ 3º O apoio administrativo da Comissão de Orientação, Avaliação e Acompanhamento (COA) será exercido pela Subsecretaria de Gestão e Planejamento.

§ 4º Os quóruns de reunião e de aprovação serão de maioria absoluta.

§ 5º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Presidente da Comissão terá o voto de qualidade.

§ 6º O Presidente da Comissão poderá convidar representantes de outras unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura para auxiliar nos trabalhos por ela desempenhados, sem direito a voto.

**Art. 4º** Os membros da Comissão que se encontrarem no Município de Manaus se reunirão presencialmente ou por videoconferência, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

**Art. 5º** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus integrantes.

**Art. 6º** Casos omissos poderão ser solucionados pela Comissão de Orientação, Avaliação e Acompanhamento, com intuito de garantir o bom cumprimento das metas estabelecidas.

**Art. 7º** que a vigência deste ato tem seu início com a sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

  
**MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo de Contrato nº 006/2024, celebrado em 15/05/2026.

**CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa K R G TEIXEIRA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/2024, por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 16/05/2026 e encerrando-se em 15/04/2027, com fundamento no art. 57, inciso II, 2º da Lei 8.666/93, bem como o reajuste do valor contratual, visando reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, com fulcro no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

**VALOR:** Em razão do reajuste de preços o valor global do contrato passa de R\$ 253.066,81 (duzentos e cinquenta e três mil sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), para R\$ 254.607,81 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e sete reais e oitenta e um centavos), resultando no acréscimo de R\$1.541,00 (um mil quinhentos e quarenta e um reais) com percentual correspondente a 0,60893000%, com base na variação do IGP-M, acumulado no período de maio/2025 a abril/2026, conforme Informação Técnica nº007/2026/GPLAN/IMPLURB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB – Programa de Trabalho: 15.125.0012.2059.000 – Inspeção e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos – Fonte de Recurso: 15010010 – Outros Recursos não Vinculados – Taxa de Localização – Natureza da Despesa: 33903304 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos leves sem motorista, sob a Nota de Empenho nº. 2026/NE/00242 de 13/05/2026 no valor R\$ 81.011,56 (oitenta e um mil onze reais cinquenta e seis centavos). Esta nota de empenho refere-se a 15 (quinze) do mês de maio, e aos meses de junho a agosto/2026, liberada conforme disposição do Decreto 6.775, 27/01/2026 – DOM 6240 – Programação Financeira.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº2026/00796/00824/0/000108 – art. 57, II, 2º e 65, II, “d” da Lei Federal nº8.666/93.

Manaus, 15 de maio de 2026

  
**ANTONIO DE ALMEIDA FEIJOTO FILHO**  
 Diretor Presidente  
 IMPLURB



**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 672/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 524/2026, exarado pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.18000.18125.0.004519 (VOLUME 1) Data: 09/02/2026, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 69 e 31, ambos da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025, a servidora **ILVANA BARRONCAS BENTES**, no cargo de **PEDAGOGO 20H 3-D**, matrícula nº 089895-3A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais no valor de R\$ 5.487,08 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus** e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R\$ 4.399,14
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.399,14</b>
Valor Médio Apurado		R\$ 6.178,25
Remuneração do Servidor Cargo Efetivo		R\$ 4.399,14
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>		<b>R\$ 6.178,25</b>
Proventos Proporcionais	Memória de cálculo (6.178,25 / 10950) * 9725 = 5.487,08	R\$ 5.487,08
Valor do Provento Apurado		R\$ 5.487,08
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 5.487,08</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 673/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** pensão por morte, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 519/2026, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2026.17848.17894.0.000914 (VOLUME 1) Data: 14/05/2026, **resolvem**,


**I – CONCEDER** pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 9º, inciso I, §1º, 11, §1º, 12, 49, §9º, II, 56, caput e §1º, 57, inciso I, 58,60, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025 c/c o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a **ANTONIA FRANÇA DA SILVA**, na condição de companheira da ex-servidora **OZELIA VIEIRA DA SILVA**, falecida em 10/04/2026, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40H – 1G**, matrícula nº 115083-9A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

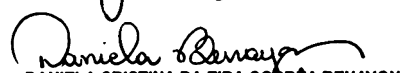
**II – DETERMINAR** que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.777,09 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R\$ 6.355,99
<b>Total</b>		<b>R\$ 6.355,99</b>
<b>Apuração da Média Aritmética</b>		
Valor Médio Apurado		R\$ 5.785,60
Tempo de Contribuição		6540
<b>Cálculo do Valor do Benefício por incapacidade Permanente</b>		
5.785,60 x 60% = 3.471,36		
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.471,36
<b>Cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas</b>		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 70% do valor do provento apurado)		3.471,36 * 70% = 2.429,95
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		R\$ 347,14
Total Provento Apurado		R\$ 2.777,09
<b>Valor Total do Provento da Pensão por Morte</b>		<b>R\$ 2.777,09</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 679/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, datado de 09/10/2025, que definiu como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho a data de 20/09/2023, nos termos do § 6º do art. 49 da LC nº 27/2025,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 513/2026, exarado pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.19993.0.026928 (VOLUME 1) Data: 15/09/2025, **resolvem**,

**APOSENTAR**, por invalidez, nos termos do artigo 28, §1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, e artigo 49, §6º, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 2025, a servidora **LUCIMARA SALOMÃO HOOPER**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-E**, matrícula nº 106147-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais no valor de R\$ 1.544,76 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus** e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025	R\$ 3.684,22
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.684,22</b>
Valor Médio Apurado		R\$ 3.120,30
Remuneração do Servidor Cargo Efetivo		R\$ 3.684,22
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>		<b>R\$ 3.120,30</b>
Proventos Proporcionais	Memória de cálculo (3.120,30 / 10950) * 5421 = 1.544,76	R\$ 1.544,76
Valor do Provento Apurado		R\$ 1.544,76
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 1.544,76</b>

**APLICAR**, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 08 de junho de 2026.

*ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

*DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 684/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**REVISAR** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico-Pericial, expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 25 de julho de 2024,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do **DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N.º 523/2026**, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2026.17848.17894.0.000462 (VOLUME 1) Data: 05/03/2026, **resolvem**,

**REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 26/08/2024, a **PORTARIA CONJUNTA N.º 993/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**, publicada no DOM de 26 de agosto de 2024, Edição nº 5897, página 33, passando a vigorar da seguinte forma:

**APOSENTAR**, por invalidez, a contar de 25.07.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA ABREU COSTA**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40H 1-D**, matrícula nº 104289-0B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 2.999,85 (dois mil, novecentos e noventa e

nove reais e oitenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 5.816,68
<b>Total</b>		<b>R\$ 5.816,68</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 5.536,56
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 5.536,56
Proventos Proporcionais	Na fração de 5.933/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R\$ 2.999,85
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.999,85
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 2.999,85</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026

*ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

*DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 685/2026 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**AVERBA** tempo de contribuição, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, pelo inciso IV do artigo 20, c/c o inciso IX do artigo 24, ambos da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo de nº 236/2026-DAP/DSGP, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 26/05/2026,

**CONSIDERANDO** o Despacho de Homologação nº 80/2026, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 08/06/2026,

**CONSIDERANDO** o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001330100137182, emitida em 01/02/2018, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2026.15848.15875.0.000143, **resolvem**,

**I – AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001330100137182, emitida em 01/02/2018, pelo **INSS**, em favor de **KELLY CRISTIANE CABRAL MATTOS**, CPF nº 493.450.012-04, Técnico Municipal I – Administrativo, matrícula nº 079.923-C, lotada no (a) SEMMAS, conforme segue:


Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VARZEA	-	02/04/2007 a 30/06/2008


**II – ESTABELECE**R que o tempo de contribuição averbado perfaz **454 Dias**, correspondendo a **01 ano, 02 meses e 29 dias**.

**III – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 26 de maio de 2026.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 686/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA**

**REVISAR** aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 27 da Lei nº 3.605, de 30 de dezembro de 2025, c/c o inciso I do artigo 20 e o inciso X do artigo 43 da Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 – CMP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 514/2026, emitido pelo Departamento de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.002014 (VOLUME 1) Data: 09/12/2025, resolvem,

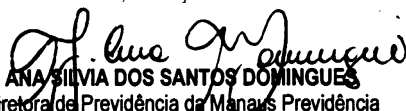
**REVISAR**, com efeitos financeiros a contar de 30/01/2024, a PORTARIA CONJUNTA N.º 87/2024 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2024, Edição nº 5756, páginas 35-36, passando a vigorar da seguinte forma:


**APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IRAIDE PAVAO CASTILHO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 H 2-B**, matrícula nº 084.311-3-D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.082,66 (três mil, oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.082,66
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.082,66</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.366,71
Valor Base para Cálculo do Benefício	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 3.082,66
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.082,66
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 3.082,66</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA CONJUNTA N.º 687/2026 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 74, III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**CONSIDERANDO** que o objeto da presente contratação é a contratação de serviço de inscrição de 6 (seis) servidores da Manaus Previdência no 59º Congresso Nacional da ABIPEM & 4º Seminário da ANORPREV, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da MANAUAS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, bem como a constante atualização e profundo conhecimento específico dos profissionais;

**CONSIDERANDO** que a ABIPEM é legítima titular dos direitos sobre a organização e realização do evento, bem como a notória especialização do prestador de serviço;

**CONSIDERANDO** que o valor ofertado na proposta de preços está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforma consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e Relatório de Cotação – Plataforma Banco de Preços;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 2026.17848.17891.0.000850;

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação de serviço de inscrição de 6 (seis) servidores da Manaus Previdência no 59º Congresso Nacional da ABIPEM & 4º Seminário da ANORPREV, promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, a ser realizado de 10 a 12 de junho de 2026, na modalidade presencial, na cidade de Natal/RN;

**II – PAGAR** à ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, o valor global de **R\$ 7.410,00** (sete mil, quatrocentos e dez reais);

À Consideração da Diretora-Presidente da Manaus Previdência, para fins de ratificação.

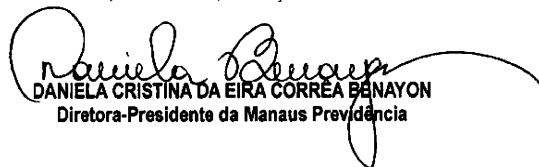
**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

**AUTORIZO** a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições citadas.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Processo nº 2026.17848.17891.0.000397  
Interessado: MANAUS PREVIDÊNCIA  
Assunto: Dispensa de Licitação

**DESPACHO**

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2026.17848.17891.0.000397**, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV e da **KANSAI CONSULTORES DE MOBILIÁRIOS LTDA**.

**RESOLVE:**

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para contratação direta da **KANSAI CONSULTORES DE MOBILIÁRIOS LTDA**, cujo objeto é a contratação do estudo ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT para atender às necessidades da Manaus Previdência, na forma identificada no Processo SIGED nº 2026.17848.17891.0.000397, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

À consideração da Diretora-Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), para ratificação.

Manaus, 09 de junho de 2026.

**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**

Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2026.17848.17891.0.000397, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Manaus, 09 de junho de 2026.

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**(\*) EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, celebrado em 10/04/2026;
- 2. CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 2480, Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade; e **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei nº 941, de 10 de julho de 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 04.407.920/0001-80, com sede nesta cidade, na Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110;
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023, referente à prestação dos serviços de execução e manutenção do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, residente no computador central da PRODAM, com uso remoto por parte da Manaus Previdência e integração dos dados com o SISPREV, por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2026. Além disso, contempla o reajuste de aproximadamente 4,44% sobre o valor total do contrato, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, elevando o montante de R\$ 1.243.674,56 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.298.893,68 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos);
- 4. VALOR TOTAL:** O valor total importa a quantia de R\$ 1.298.893,68 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos);

- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas por intermédio da Nota de Empenho Nº 2026NE00149, de 19 de março de 2026, no valor de R\$ 57.728,61 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), destinada à cobertura do mês de abril, decorrente do presente contrato, ficando o valor remanescente a ser empenhado conforme o Cronograma de Desembolso e a liberação de cotas orçamentárias, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.126.0013.2334.0000 – Previdência Digital; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33904094 – Serviço de desenvolvimento, manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC;
- 6. VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/04/2026, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 10 de abril de 2026.

**LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**  
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

(\*) Republicado integralmente, por ter sido publicado com incorreções no DOM, edição nº 6297, de 23.04.2026, página 42.

## AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, celebrado em 03 de junho de 2026.
- 2. PARTES:** Município de Manaus, por intermédio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN e a empresa **MET Indústria Comércio e Serviços de Materiais Gráficos LTDA EPP**.
- 3. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 002/2024, por 12 (doze) meses, a contar da data de 04-06-2026, com término previsto para 03-06-2027, podendo ser prorrogado, a critério das partes, nos termos do art. 107, II, da Lei nº 14.133/21.
- 4. PRAZO:** O presente aditamento terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 04-06-2026, com término previsto para 03-06-2027.
- 5. DOS PREÇOS:** O valor mensal será de R\$ 13.344,00 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais) e o valor global de R\$ 160.128,00 (cento e sessenta mil, cento e vinte e oito reais).
- 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas através da Nota de Empenho nº 2026NE00123, datada de 26-05-2026, no valor de R\$ 40.032,00 (quarenta mil e trinta e dois reais), à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG: 700201, PT: 04.122.0011.2011.0000, Fonte nº. 179900000, Natureza de Despesa nº 33903963-Serviços Gráficos, ficando o saldo remanescente para empenho complementar.
- 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, II, da Lei nº 14.133/21.
- 8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 002/2024.
- 9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Priscila Soares Feitoza, matrícula nº 140.102-5 C.

Manaus, 09 de junho de 2026.

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Diretor-Presidente da AGEMAN

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,  
TURISMO E EVENTOS**

**PORTARIA Nº 0179/2026 – MANAUSCULT**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina que à autoridade competente máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento das contratações públicas, visando assegurar eficiência, economicidade e interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INSTITUIR** A Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada em consultoria de natureza predominantemente intelectual visando a elaboração do plano municipal de turismo sustentável e do plano de marketing estratégico do município de Manaus, o intuito de atender as necessidades e demandas que são apoiadas e coordenadas pela Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, juntamente com o DITUR – Diretoria de Turismo.

**Art. 2º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Luciana Vieira de Souza Batista	Integrante Requisitante	137.391-9C
Solange Tamer Brilhante	Integrante Técnico	147.570-3B
Kennedy Cesar P. da Silva	Integrante Administrativo	149.563-1A

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de junho de 2026.

**MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
- MANAUSCULT.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 073/2026 – FMC/CONCULTURA**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA,** órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1776, 1º de outubro de 2013, e conforme Decreto de 30 de março de 2026, página 09, DOM, Edição 6281, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução desta Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do processo nº 2026.23000.23058.0.004974 – SIGED.

**RESOLVE:**

**I – INSTITUIR** a equipe de planejamento com vistas à contratar empresa para aquisição de 5 computadores e 5 monitores para o Conselho Municipal de Cultura - Concultura.

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a equipes especificada no item antecedente.

SERVIDORES	ÁREA
CARLA ROCHA RODRIGUES	Integrante requisitante
ANTONIO JOSÉ PINTO BARROS	Integrante técnico
KLEBER LEAL SANTIAGO	Integrante administrativa

**III – ESTABELECE**R que a equipe ora instituída deverá realizar todas as etapas de planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca da contratação, até a conclusão do processo de locação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação da aquisição.

**IV - REVOGAR,** Portaria nº 013/2026 FMC/CONCULTURA, DOM edição 6259, página 33, de 26 de fevereiro de 2026.

**V – ESTABELECE**R que esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**JANAYNA CASTRO DE VASCONCELOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Processo: 2026.27000.27022.0.014219

Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas”

Assunto: Dispensa de Licitação

**DESPACHO**

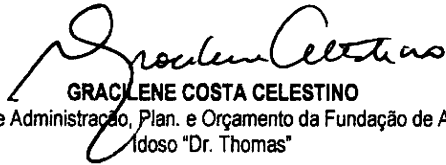
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **2026.27000.27022.0.014219**, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso “Doutor Thomas” – FDT e da empresa **F. B. PEREIRA LTDA.**

**RESOLVE:**

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **F. B. PEREIRA LTDA**, CNPJ nº. 24.940.543/0001-57, referente à aquisição de **Materiais Gráficos** para atender as necessidades da Fundação Doutor Thomas - FDT, na forma identificada no processo SIGED nº 2026.27000.27022.0.014219, no valor total de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);

À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 08 de junho de 2026.

  
**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
 Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 08 de junho de 2026.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**ERRATA**

Errata da **RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDPI**, que DISPÕE sobre a aprovação de projetos para inscrição no Edital Itaú – Viver Mais 2026 e dá outras providências, publicada no DOM Edição nº 6325, de 03 de junho de 2026, pág. 52.

**ONDE SE LÊ:**

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL
Instituto Unidos Pela Terra – UNITED EARTH - CNPJ nº 10.800.121/0001-71	"Das Águas: Memória e Sustentabilidade 60+"	R\$ 300.000,00 (tr)

**LEIA-SE:**

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL
Instituto Unidos Pela Terra – UNITED EARTH - CNPJ nº 10.800.121/0001-71	"Voices das Águas: Memória e Sustentabilidade 60+"	R\$ 300.000,00

Manaus, 08 de junho de 2026.

  
**Yonilson Fernandes Carvalho Neto**  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

**AVISO DE NOVA DATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2026 – CML/PM**  
 (Processo n. 2025.16330.16390.0.001757 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Buffet (Tipo: Almoço, Coffe Break, Kit de Lanche e Jantar), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2026 – CML/PM**  
 (Processo n. 2025.16330.16390.0.001861 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Mobiliário (Armário Modulado, Estação de Trabalho, Gaveteiro e outros), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 15/06/2026 às 09h45.  
**Data e Horário:** 15/06/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

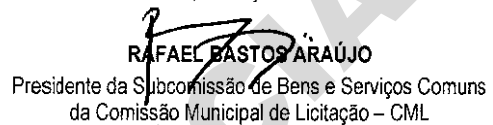
**Maiores informações:**

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: (92) 98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 09 de junho de 2026.

  
**RAFAEL BASTOS ARAÚJO**  
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2026 – CML/PM**  
 (Processo n. 2026.16330.16390.0.000292 - UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preço.

**Edital disponível:** a partir do dia 11/06/2026 às 15h.  
**Limite para recebimento das Propostas:** dia 24/06/2026 às 09h45.  
**Início da sessão:** dia 24/06/2026 às 10h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2026 – CML/PM**  
 (Processo n. 2026.16330.16390.0.000295 - UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Bandeira, Coturno, Luva de Proteção e Outros), para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preço.

**Edital disponível:** a partir do dia 11/06/2026 às 15h.  
**Limite para recebimento das Propostas:** dia 25/06/2026 às 09h45.  
**Início da sessão:** dia 25/06/2026 às 10h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2026 – CML/PM**  
 (Processo n. 2026.16330.16390.0.000592 - UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Material de Processamento de Dados (Cabos, Disco Rígido, Pen Drive e Outros), para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preço.

**Edital disponível:** a partir do dia 11/06/2026 às 15h.  
**Limite para recebimento das Propostas:** dia 26/06/2026 às 09h45.  
**Início da sessão:** dia 26/06/2026 às 10h00

**Maiores informações:**

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 09 de junho de 2026

  
RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 059/2026 – CML/PM**  
(Processo n. 2026.16330.16390.0.000761 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

**Edital disponível:** a partir do dia 11/06/2026 às 15h.

**Limite para recebimento das Propostas:** dia 26/06/2026 às 09h45.

**Início da sessão:** dia 26/06/2026 às 10h00.

#### Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 09 de junho de 2026.

  
RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML

## Publicações Diversas

NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 038/21-01 1ª Alteração**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós, n.º 17.703, km 22, Poço 1, Área de Transição Urbana, nas coordenadas geográficas: 02° 55' 46,20"S e 60°00'31,40" W, Manaus-AM, com validade de 1.743 Dias.

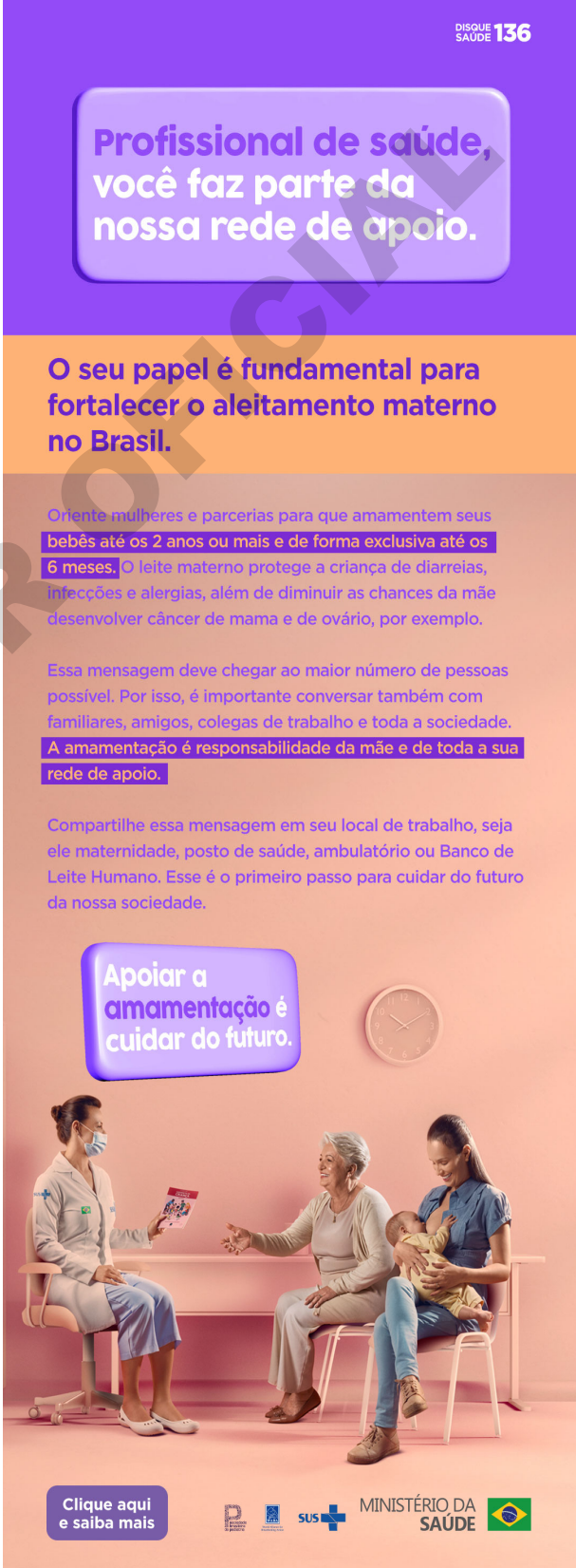
PG/0012

OLIVEIRA ENERGIA S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 091/20-01**, que autoriza a operação de uma Usina Termelétrica - UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 25,928 MW, localizada na Rodovia BR 230, km 1,2, margem direita da Estrada Humaitá/Lábrea, Município de Lábrea – AM, para Geração de Energia Elétrica, com validade de 02 Anos.

PG/1106

OLIVEIRA ENERGIA S.A – UTE BOCA DO ACRE torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 329/19-02**, que autoriza a operação de uma Usina Termelétrica - UTE, que utilizará óleo combustível diesel BS 500, com potência de 25,990 MW, localizada na Av. Jacinto Ale, n.º 689, Bairro Piquiá, Município de Boca do Acre – AM, para Produção de Energia Termelétrica que utiliza óleo Combustível como fonte de geração de energia, com validade de 02 Anos.

PG/8376



DISQUE SAÚDE 136

**Profissional de saúde, você faz parte da nossa rede de apoio.**

**O seu papel é fundamental para fortalecer o aleitamento materno no Brasil.**

Orientar mulheres e parcerias para que amamentem seus bebês até os 2 anos ou mais e de forma exclusiva até os 6 meses. O leite materno protege a criança de diarreias, infecções e alergias, além de diminuir as chances da mãe desenvolver câncer de mama e de ovário, por exemplo.

Essa mensagem deve chegar ao maior número de pessoas possível. Por isso, é importante conversar também com familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a sociedade. **A amamentação é responsabilidade da mãe e de toda a sua rede de apoio.**

Compartilhe essa mensagem em seu local de trabalho, seja ele maternidade, posto de saúde, ambulatório ou Banco de Leite Humano. Esse é o primeiro passo para cuidar do futuro da nossa sociedade.

**Apoiar a amamentação é cuidar do futuro.**

Clique aqui e saiba mais

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FACTO NACIONAL  
BRASIL CONTRA O  
FEMINICÍDIO

# TODOS JUNTOS POR TODAS

PROTEJA ►►  
DENUNCIE ►



MINISTÉRIO DAS  
MULHERES

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com) ou [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

## EXPEDIENTE

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de  
**Manaus**  
RENATO FROTA MAGALHÃES  
Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**CÉLIO BERNARDO GUEDES**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**WILLIAMS DOS SANTOS VIANA**  
Secretário Executivo de Governo

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

**WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário Executivo de Relações Comunitárias

**RAFHAEL VALERIO BEZERRA PINA DE OLIVEIRA**  
Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ**  
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS**  
Procuradora-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Comunicação

**ALESSANDRO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**  
Controlador Geral do Município

**HELITAN BOTELHO CORREA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão

**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**ARONE DO NASCIMENTO BENTES**  
Secretário Municipal de Educação

**WANDERSON SILVA DA COSTA**  
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**JOEL PEREIRA DA SILVA SALES**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**MOISÉS CUNHA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**  
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**EDVAR DA SILVA NUNES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**MÁRCIO BRAZ DOS SANTOS SANTANA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

CÉLIO BERNARDO GUEDES  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@manaus.am.gov.br](mailto:dom.publicacao@manaus.am.gov.br)  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)